

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 20

DIARIO OFFICIAL

QUINTA-FEIRA 21 DE JANEIRO DE 1897

SUMMARIO

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Expediente de 21 a 30 do novembro ultimo, da Directoria das Rendias Publicas — Recebedoria.

Ministerio da Marinha — Expediente de 12 do corrente.

Ministerio da Guerra — Expediente de 11 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Requerimento despachado, da Directoria Geral da Contabilidade — Instruções para o serviço de tomada de contas das companhias de estradas de ferro que gozam de garantia de juros ou subvenção pela União — Expediente da Directoria Geral dos Correios.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimento despachado — Relatório do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Paris.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

RENDIAS PUBLICAS — Rendimentos da Mesa de Rendias do Estado do Rio de Janeiro.

NOTICIARIO.

EDITAES E AVISOS.

ANNUNCIOS.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Fazenda

Directoria das Rendias Publicas

Expediente de 21 de novembro de 1896

Do Sr. director:

A' Alfandega do Rio de Janeiro, communicando:

Que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto por Guiseppa Cavaliere da decisão mandando cobrar os direitos da 2ª parte do art. 91 da tarifa pelo genero submettido a despacho, em julho passado, como farinha de trigo;

Ter sido concedida a isenção de direitos para dez chaves de desvio de estrada do ferro, destinadas ás obras da nova capital do Estado de Minas Geraes.

—A' de Pernambuco, communicando que o Sr. ministro resolveu prorogar por mais 30 dias o prazo para o pagamento do imposto de bebidas alcoolicas, que deve ser contado do dia em que foi recebido nessa alfandega o telegramma de 16 do citado mez de novembro.

—A' da Bahia, communicando que o Sr. ministro da Fazenda não tomou conhecimento, por perempto, do recurso interposto pela *The Western Brazilian Telegraph Company, Limited*, da decisão dessa alfandega negando-lhe isenção de direitos.

—A' de Santos, communicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os materiaes destinados ao prolongamento do tramway da Cantareira, a cargo da superintendencia de obras publicas.

Dia 23

Do Sr. ministro:

Ao consul brasileiro em Cardiff, remettendo o exemplar do regulamento que baixou com o decreto n. 5.581, de 31 de março de 1874.

Do Sr. director:

A' Prefeitura, devolvendo o processo de aforamento de terrenos de marinhãs á Praia

da Guarda, na ilha de Paquetá, requerido por José Joaquim das Trinas, assim de ser resolvida a duvida levantada no protesto do Dr. Duque Estrada.

—A's Alfandegas:

Do Pará, communicando que o Sr. ministro da Fazenda autorizou o despacho, livre de direitos da mobilia destinada ao palacio do governo desse Estado;

Do Maranhão, communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que A. Kalkman reclama contra o acto dessa alfandega negando-lhe restituição da quantia de 1:410\$510, de direitos pagos por falta de apresentação da carta de guia referente a 18 malas, contendo amostras;

De Pernambuco, communicando que o Sr. ministro deferiu o recurso interposto pela Companhia Pernambuco, consignataria do lugar norueguense *Albatros*, da decisão dessa alfandega multando e sujeitando o capitão do dito navio ao pagamento de direitos por 40 kilogrammas de fumo incluídos na lista de sobresalentes, ficando, portanto, revogadas as decisões em contrario, anteriormente proferidas sobre este assumpto;

Da Bahia, communicando que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os artigos destinados á Faculdade de Medicina desse Estado;

De Santos, communicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos para 35 volumes contendo dos locomotivas e accessorios, destinados ao tramway da Cantareira.

Dia 24

Do Sr. director:

A' Prefeitura, devolvendo o processo de aforamento dos terrenos accrescidos, requerido por Casemiro Pereira da Costa, para que sejam satisfeitas as exigencias da informação do Dr. zelador dos proprios nacionaes.

—A' Recebedoria, communicando que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o recurso interposto por João Luiz Alves & Comp. da decisão indeferindo a sua reclamação contra o lançamento de droguistas feito ao seu estabelecimento para a deducção de imposto de industrias e profissões do exercicio de 1897, á vista do que a respeito das pharmacias e drogarias dispõem os arts. 17 e 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.172, de 17 de dezembro de 1892.

—A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, communicando:

Que o Sr. ministro da Fazenda não tomou conhecimento, por perempto, do recurso interposto por Manoel Rodrigues da Cruz, da decisão que mandou classificar como vidro polido sem ago a mercadoria submettida a despacho pela nota n. 13.345, de novembro de 1893, como vidros grossos para navios;

Que o Sr. ministro da Fazenda concedeu isenção de direitos para os volumes destinados á Santa Casa de Misericordia desta Capital;

Que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pela Companhia de Paquetes da Real Mala de Southampton, da decisão pela qual foi multado o commandante do vapor inglez *Tamar*, nos direitos em dobro pela falta de 23 fardos de xarque, verificada por occasião da conferencia do manifesto do dito vapor.

De Pernambuco, communicando que o Sr. ministro da Fazenda negou provimento ao recurso interposto pelos negociantes Ramos & Geffert da decisão pela qual essa alfandega negou-lhes restituição da quantia de 290\$700, porquanto, na conformidade do art. 537, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*, não são admittidas reclamações por engano ou erro nos despachos, sobre qualidade ou quantidade das mercadorias depois que estas tiverem effectivamente sahido da Alfandega;

De Penedo, remettendo o titulo de licença de Manoel Pereira de Oliveira Coelho;

De Aracajú, determinando que informe minuciosamente sobre o requerimento do negociante dessa praça Estevão Pereira Coelho;

De Santos, communicando que o Sr. ministro da Fazenda indeferiu o requerimento em que Benedicto da Silva Carmo, concessionario dos armazens alfandegados, situados em Itapema, reclama contra a cláusula de provisorio—com que foi feita a concessão do alfandegamento.

Dia 25

Do Sr. director:

A' Prefeitura, remettendo os papeis referentes á transferencia do terreno accrescido sob n. 92 sito á rua da Saude, requerida pela Companhia Materiaes e Melhoramentos desta cidade, assim de que preste os esclarecimentos exigidos pelo Dr. zelador dos proprios nacionaes.

—A's Alfandegas:

Da Bahia, communicando ter sido autorizado e despacho livre de direitos dos objectos destinados ao serviço da Faculdade de Direito desse Estado;

De Santos, communicando que o Sr. ministro da Fazenda determinou que proceda a leilão dos 3.000 volumes constantes das 40 relações apresentadas pela Companhia Docas de Santos e dos 2.000 que se acham com os prazos vencidos e que a ella foram entregues por occasião da transferencia dos armazens externos ao dominio da referida companhia.

Dia 26

A' Alfandega da Bahia, communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que Dannemann & Comp., proprietarios de fabricas de fumos nesse Estado, aguardem a solução do Congresso Nacional sobre o abatimento de 30 %.

Dia 27

Do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Justiça, communicando que o Ministerio da Industria declarou não haver inconveniente na cessão dos 60 metros sobre vinte dos terrenos do antigo matadouro, em S. Christovão, para construção de um desvio no interior da estação dos bombeiros.

—Ao governador do Pará, communicando que foi expellida ordem á Alfandega desse Estado para o despacho livre de direitos aduaneiros da mobilia destinada ao palacio do governo.

Do Sr. director:

A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, communicando:

Que o Sr. ministro da Fazenda deferiu o requerimento em que a Camara Municipal de

Alfenas pediu isenção de direitos para o material destinado ao abastecimento de agua da referida cidade;

Que o Sr. ministro negou provimento ao recurso interposto pela Companhia Ferro Carril Carioca, da decisão negando-lhe restituição de 2:237\$960, que diz de mais ter pago pela nota n. 7.027, em vista dos arts. 492, § 4º, e 537, § 1º, da *Consolidação das Leis das Alfandegas*;

Que só depois de feitas as obras indicadas, poderá ser concedido o alfandegamento do trapiche Mauá requerido pela Companhia União dos Trapiches;

— A' mesma, remettendo a reclamação do ex-despachante da Alfandega da cidade do Rio Grande do Sul, Raul Silva, afim de ser informada.

— A' da Bahia, communicando que o Sr. ministro da Fazenda resolveu que os socios da fabrica de charutos de Rodemburg & Comp., na cidade de S. Felix, aguardem a solução do Congresso Nacional sobre a redução de 30% do fumo importado nos annos de 1893 a 1895.

— Ao encarregado das rendas em Petropolis, devolvendo o recurso de José Augusto da Costa, estabelecido com charutaria nessa cidade, afim de ser informado.

Dia 28

A' Alfandega de Pernambuco, remettendo o titulo de licença do guarda Elias Baptista da Silva Ramos Filho.

Dia 30

Do Sr. ministro :

Ao Ministerio da Justiça, remettendo os papeis referentes ao pedido de dispensa que fazem as sociedades sportivas Jockey-Club, Derby-Club, Hippodromo Nacional e Turf-Club do pagamento do imposto de 500\$ por corrida, afim de que se dighe instruí-los com informações.

— Ao Ministerio da Justiça, communicando ter sido expedida ordem á Alfandega desta Capital, autorizando o despacho livre de direitos das duas caixas contendo trabalhos que os pensionistas do Estado João Ludovico Maria Berna e João Baptista da Costa remetteram para a exposição geral de Bellas Artes.

— Ao Ministerio da Marinha :

Remettendo o processo de aforamento de um terreno devoluto de marinhas, sito no Barreto, em Nitheroy, requerido por José Joaquim da Silva, afim de que, pela Capitania do Porto, seja informado;

Declarando que ainda subsistem os motivos constantes do aviso n. 58, de 16 de setembro de 1896.

— Ao Ministerio do Exterior :

Declarando que aguarde as informações exigidas da Alfandega do Pará afim de poder prestar esclarecimentos a respeito da reclamação do Jacquemin & Fils, negociantes no Havre;

Declarando que, para ser resolvida a consulta do consul brasileiro em Stockholm, convem que esse ministerio informe qual a especie de matricula a que se refere a alludida consulta.

— Ao 1º secretario da Camara, remettendo os papeis em que a Legação Françoza interessa se pelos importadores francezes do drogas, relativamente aos direitos estabelecidos na tarifa em vigor.

Do Sr. director:

A' Prefeitura, remettendo o processo sobre o pedido de licença que faz a Companhia de Melhoramentos do Estado do Rio de Janeiro, para transferir o Herin Stahl & Comp. o dominio util dos terrenos accrescidos a s de marinhas onde estão os predios ns. 102 e 104, sitos a rua da Saude, afim de ser informado.

— A's Alfandegas:

Do Rio de Janeiro, remettendo o exemplar do autographo da assignatura do vice consul da Capital de Santa Cruz de Teneriffe, Angel Crosa y Costa;

Do S. Paulo, remettendo o titulo de licença de Joaquim Gomes da Silva Ramalho, sargento dos guardas.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 19 de janeiro de 1897

Delfina de Castro Faria.— Restitua-se a quantia de 82\$800.

Vianna Bezerra & Mello.—Elimine-se.

Manoel José Pimentel.—Idem.

Manoel Ferreira Alves.—Idem.

Maria Ignacia da Conceição.—Idem.

Antonio Corrêa de Moraes.—Idem.

C. F. Keller & Comp.—Idem.

Lodovico Felip e Almeida Barbosa.—Exonerado do 2º semestre do exercicio de 1896 e elimine-se do corrente.

José Manoel de Abreu.—Prove o que allega.

José de Oliveira Campos.—Dê-se.

Ubaldo de Moraes.—Selle o documento.

W. J. Slater.—Mostre-se quite.

Carolino José Augusto.—Idem.

Mattos Mendes & Comp.—Idem.

Miranda Pinto & Comp.—Idem.

Santos & Comp.—Idem.

Francisco de Oliveira Caldeira & Irmão.—Transfira-se.

Antonio José da Moura.—Idem.

José Antonio Martins.—Idem.

Ministerio da Marinha

Expediente de 12 de janeiro de 1897

Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Transmittindo a cópia do termo lavrado a bordo do vapor nacional *Atagás*, no dia 30 de novembro ultimo, por occasião do fallecimento do passageiro João Alves de Freitas, que embarcou no porto de Manáos com destino ao do Ceará.

Declarando que, segundo informa a Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Norte, o passageiro Pedro Affonso Hespanhol, fallecido a bordo do paquete *Espirito Santo*, embarcou em Belém do Pará e destinava-se a Pernambuco.

— Ao Ministerio da Fazenda:

Declarando:

Que, tendo sido autorizada a Imprensa Nacional a reimprimir o orçamento da despesa deste ministerio para o actual exercicio, observadas as disposições do § 4º da lei n. 429, de 10 de dezembro ultimo, opportunamente serão enviados alguns exemplares deste trabalho, em satisfação á requisição feita no aviso de 18 do citado mez de dezembro;

Que os vencimentos devidos ao commissario Augusto Octavio Freitas de Castro, de que trata o processo de exercicio findo n. 2.754, foram classificados na verba—Eventuaes—visto terem corrido por essa verba, os abonos da gratificação especial de campanha, em virtude do credito aberto pelo decreto numero 2.064, do 2 de agosto de 1895;

Rogando informar o que occorre acerca da quantia de 25\$200, pela Escola de Aprendizizes Marinheiros de Pernambuco, recolhida á respectiva Alfandega, e proveniente do peculio constituido pelo então aprendiz marinho Jose Bernardo de Oliveira, que ora o reclama, visto não se achar o dito peculio escripturado nos balanços da Pagadoria da Marinha.

— Ao chefe do estabelecimento general da armada, declarando:

Que, em aviso do 22 do mez ultimo, communicou o Ministerio da Fazenda ter sido autorizada a Alfandega de Porto Alegre a

fazer o supprimento de 800:000\$ á de Uruguayana, que deste modo fica habilitada a realizar os pagamentos das despesas relativas á flotilha do Alto Uruguay;

Que, tendo-se, por aviso de 24 do setembro ultimo, concedido á Alfandega da Bahia os creditos de 66:000\$, pela verba—Corpo da armada— 40:000\$, pela —Força Naval— 91:895\$400, pela de—Munições de bocca— e de 4:6'00\$, pela rubrica—Fretes—do exercicio de 1896, segundo a demonstração enviada por aquella repartição, e havendo-se pedido novamente providencias ao Ministerio da Fazenda acerca desses creditos, convem aguardar resposta para ulterior deliberação.

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a mandar satisfazer o pedido de louca para a praça de armas do cruzador *Parnahyba*, reduzindo os objectos de porcelana branca a meio apparelho. — Communicou-se ao Quartel-General.

— Ao presidente do Estado do Ceará, accusando o recebimento do officio do 10 do mez proximo findo e agradeceendo o exemplar da collecção de leis do mesmo estado, promulgadas em 1896, que acompanhou o dito officio.

— A' Contadoria, autorizando a mandar celebrar os contractos, de accordo com as preferencias do conselho economico, para o fornecimento de pão á esquadra, viveres á Escola Naval e dietas ao Hospital de Marinha, durante o exercicio em vigor, e declarando ter resolvido acerca das ponderações que fez em officio de 28 do mez proximo findo no intuito de ficar dispensada a mesma Contadoria de prestar informações sobre as concurrencias, não só porque as Repartições Fiscaes fazem-se representar por seus chefes ou seus delegados nos respectivos conselhos, que são constituidos por membros competentes nos diversos serviços, mais ainda em bem da simplificação e celeridade do expediente para celebração dos contractos; prescindir de semelhantes informações com exclusão apenas das concurrencias relativas á supprimento de generos, em vista da necessidade de conhecer essa Repartição o valor da razão do porão para estabelecer a média do custo que deve figurar na respectiva tabella do orçamento.

— Ao Inspector da Alfandega de Uruguayana, recommendando que ministre, em vista da distribuição á mesma Alfandega, no exercicio de 1896, do credito de 397:210\$100, segundo a tabella que acompanhou a circular n. 699, de 28 de março do anno passado, e da communicação do Ministerio da Fazenda de haver autorizado a Alfandega de Porto Alegre a fazer o supprimento de 800:000\$ a essa repartição, uma demonstração das quantias realmente concedidas e das despesas realisadas, para conhecimento da Contadoria de Marinha.

— Ao Quartel-General, declarando que o Sr. Vice-Presidente da Republica resolveu indifferir os requerimentos dos 2º tenentes Florio Alves de Mattos Pitombo, Severino da Costa Oliveira Maia e Octavio Luiz Teixeira, pedindo serem promovidos ao posto de 1º tenente, em resarcimento de preterição, visto que na epoca em que se julgaram com direito á promoção contavam somente 8 mezes e 16 dias de antiguidade, não tendo a ella direito por não haverem satisfeito a clausula de 2 annos de embarque, accrescendo que durante a revolta de 6 de setembro de 1893, os peticionarios não exhibiram provas de valor ou de superioridade intellectual da ordem daquelles que pela lei de promoções são recommendados para a redução de tempo de embarque.

— A' Contadoria :

Declarando que, das certidões do tempo de serviço do anno de 1874 em diante, que forem solicitadas pelos operarios do Arsenal de Marinha desta Capital, ficam respectivamente encarregados os seis apontadores do mesmo arsenal, que, revendo os livros de matricula dos referidos operarios, toem, com maior presteza, elementos para attender aos interesses.—Communicou-se ao Arsenal do Rio.

Autorisando a providenciar no sentido de ser paga ao capitão de fragata graduado Carlos Accioly o premio de 2:000\$, de accordo com o art. 186, do decreto n. 1.256, de 10 de janeiro de 1891, por haver escripto o trabalho intitulado « O torpeda Whithead », que foi approvado pelas comissões nomeadas para emitirem parecer a respeito.—Comunicou-se á Escola Naval.

Dia 13

Ao inspector do Arsenal de Marinha da Capital Federal, transmittindo, afim de ter o competente despacho na Alfandega, o conhecimento de duas caixas, vindas no *Thames*, contendo os artigos de uma bomba de incendio encomendada á casa Walter, Block & Comp. para a directoria de torpedos do mesmo arsenal.

—Ao Quartel-General :

Declarando :

Que, tendo-se conformado com o parecer do Conselho Naval em consulta n. 7.568, de 5 do corrente, resolveu indeferir, por carecer de fundamento legal o requerimento em que o guarda-marinha Amando Cesar Burlamaqui pedia ser promovido a 2º tenente;

Mantor o despacho de indeferimento dado, em 25 de outubro do anno findo, no requerimento em que o commissario de 4ª classe Arlindo Lopes de Castro pediu que fosse contado como de embarque o periodo de 25 de março de 1894 a 15 de fevereiro de 1895, em que serviu a bordo na qualidade de 2º tenente do corpo da armada em commissão ;

Haver indeferido o requerimento em que o commissario de 5ª classe Ignacio Augusto Linhares pediu que pela Alfandega do Paraná se lhe pague a ajuda de custo a que se julga com direito, por ter sido nomeado para servir na Escola de Aprendizes Marinheiros daquelle Estado, bem como o abono de um mez de vencimentos ;

Ter indeferido o requerimento em que Perciliano Gonçalves de Salles pediu contractar-se na Armada na qualidade de machinista;

Haver deferido o requerimento em que o marinheiro nacional Barnabé Trajassoaba pede mudar o nome para o de Barnabé Antonio de Andrade.— Comunicou-se á Contadoria.

Mandando dar baixa do serviço da Armada a João Barnabé dos Santos, alistado na Escola de Aprendizes Marinheiros desta Capital.

—A' Repartição da Carta Maritima, deferindo o requerimento em que o capitão tenente Americo Brazilio Silvado pediu permissão para apresentar ponderações suas sobre a opinião da commissão que deu parecer acerca de seu trabalho « Projecto de um manual, para o serviço interno dos navios da Armada ».

—Ao corpo de engenheiro navaes, declarando, com relação ao requerimento em que o engenheiro naval de 3ª classe Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, promovido a esse posto por serviços prestados á Republica, por decreto de 29 de outubro de 1894, pelo que por equidade seja a sua antiguidade contada de 16 de abril desse anno; que, comquanto seja de justiça o que pede, falleca ao Poder Executivo competencia para ampliar as disposições do decreto legislativo de 2 de outubro de 1896, que restringiu a concessão da contagem da antiguidade de 16 de abril de 1891 aos officiaes promovidos por decreto de 30 de agosto do mesmo anno, podendo, entretanto, requerer ao Congresso.

—A' Contadoria, declarando que bem procedeu não deferindo o requerimento do capitão de fragata Antonio Lins Cavalcante de Oliveira, pedindo permissão para consignar mensalmente nesta Capital a gratificação a que se julga com direito pelo exercicio cumulativo de commandante do encouraçado *Rio Grande* e do *Itilla* do Alto Uruguay,

convindo aguardar-se a solução do Sr. Vice-Presidente da Republica sobre accumulções.

—Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, rogando providencias, afim de que pela commissão das obras da Barra e Porto do Rio Grande do Sul, mediante indemnisação, seja removida para terra, reparada e collocada novamente em seu respectivo logar, uma balisa illuminativa do canal da barra do referido porto, que foi avariada pelo paquete *Desterro* da Companhia Lloyd Brasileiro, visto não dispor a capitania do porto de meios para realizar esse trabalho.—Comunicou-se á Carta Maritima.

—Ao Ministerio das Relações Exteriores, agradecendo a remessa de um exemplar das *Las Flotte marchande Russe Liste des navires au 1º janvier 1896*, a que se refere o aviso n. 46 dirigido a este ministerio em 23 de dezembro do anno findo.—Foi remetido o exemplar á Bibliotheca e Museu Naval.

—Ao Quartel-General, autorisando a providenciar:

No sentido de ser um dos navios da Flotilha do Rio Grande do Sul encarregado do transporte do oleo destinado ao abastecimento dos pharóes da Lagoa dos Patos para o consumo durante o trimestre de janeiro a abril do corrente anno, visto não poder o vapor *Jaguarão* fazer esse serviço em virtude do seu grande calado.—Comunicou-se á Carta Maritima.

Para que seja nomeado um fiel para servir no vapor *Lima Duarte* da Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul o declarando que recommendasse á mesma Capitania que o respectivo secretario encarregue-se da escripturação de fazenda e folhas de pagamento, serviço esse que deverá ser authenticado pelo capitão do porto.—Neste sentido expelliu-se aviso á Capitania do Porto do Estado do Rio Grande do Sul.

—A' Escola Naval:

Autorisando a conceder ao aspirante Carlos da Silva Varela dois mezes de licença para tratamento de sua saúde, onde lhe convier.—Comunicou-se á Contadoria.

Comunicando o indeferimento do requerimento em que o alferes do exercito Henrique de Carvalho Santos pede dois mezes de licença para o aspirante Firmino de Carvalho Santos.

—Ao Arsenal do Rio:

Autorisando a conceder ao aprendiz addido á 2ª classe da officina de limadores desse Arsenal Ambrosio Amorim tres mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses, conforme requereu.—Comunicou-se á Contadoria.

Comunicando lo que, por despacho de 2 corrente, foi mantido o de 8 de maio do anno findo, exarado no requerimento em que Francisco José de Souza Azovedo, mestre dos diques « Guanabara » e « Santa Cruz », pediu augmento de vencimentos e de que tratou o aviso n. 929, de 11 deste ultimo mez.

Ministerio da Guerra

Ministerio dos Negocios da Guerra—Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1897—Gabinete do ministro.

Sr. presidente do Tribunal de Contas—Torna-se necessario que, com urgencia, providencieis sobre a distribuição á Alfandega de Santa Catharina dos creditos constantes dos avisos deste ministerio ns. 403, de 16 de dezembro ultimo, e 20, de 16 do corrente mez, para pagamento das despesas a fazer-se por conta das rubricas a que se referem os citados avisos.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Contadoria Geral da Guerra— em 20 do janeiro de 1897.

Exm. Sr. general ministro da Guerra—A' reclamação de *O Paiz*: de hoje, referente á necessidade de creditos á Alfandega de Florianopolis, no Estado de Santa Catharina, tenho a informar que, por avisos de 26 de dezembro ultimo e de 16 de janeiro corrente, foram concedidos, para as diversas rubricas do exercicio de 18 6, 110:637\$435; e quanto á etapa das praças de pret, nunca houve deficiencia, tanto que, pela retirada da guarnição do 7º batalhão de infantaria á mesma alfandega, solicitou a annullação de 120:000\$, que hontem subiu a despacho, para ser escripturada no Thezouro Federal.

Saude e fraternidade.—O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

— Expediente de 11 de janeiro de 1897

Ao Sr. ministro de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas :

Solicitando informações, com urgencia, si é possível aquartelar o 2º batalhão de infantaria nas dependencias da hospedaria de imigrantes, na Estação de Pinheiros, visto achar-se mal acampado esse batalhão, e no caso affirmativo providencias a respeito ;

Rogando expedição de ordens para que sejam dispensados da commissão em que se acham no Observatorio do Rio de Janeiro o apresentados á Repartição de Ajudante General o capitão de artilharia Hastiniphilo de Moura e o tenente do corpo de estado-maior do 1ª classe Alipio Gama.—Comunicou-se á Repartição de Ajudante General.

—Ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, remetendo, para os fins convenientes, os papeis relativos á invasão do territorio brasileiro pela fronteira de Bagó, no Estado do Rio Grande do Sul, por um piquete do 3º regimento de cavallaria do Estado Oriental, no intuito de accebanhar a cavallada ali existente.

—Ao Presidente do Tribunal de Contas, declarando ser conveniente providenciar para que a Alfandega do Maranhão seja distribuido o credito de 85:08\$500, para occorrer ao pagamento da despeza a fazer-se com o pessoal do § 2º — Commissões militares — do exercicio de 1896, devendo a dita importancia ser annullada no credito existente no Thezouro Federal.—Comunicou-se por telegramma ao inspector da Alfandega do Maranhão.

—A' Repartição de Ajudante General :

Declarando ficar sem effeito a transferencia concedida por portaria de 2 de dezembro ultimo, do 3º para o 31º batalhão de infantaria, do alferes Manoel Umbelino de Brito Guerra, como pede ;

Nomeando para auxiliar da commissão technica militar consultiva o tenente do corpo de estado-maior do 1ª classe Alfredo Eduardo Nogueira.—Comunicou-se á mesma commissão technica.

Mandando:

Dar passagem ao alferes do 31º batalhão de infantaria Hermenegildo Pessoa de Mello, que segue a reunir-se ao seu corpo; e aos alumnos da Escola Militar desta Capital Francisco Evaristo de Gouveia Monteiro e alferes Alvaro Evaristo Monteiro, para o Estado da Parahyba do Norte, que ali vão gosar as ferias, correndo por conta propria as despesas de transporte.

Servir no 2º batalhão de infantaria durante as ferias, o alumno 2º tenente de artilharia Pompeu Jacome, dando-se-lhe passagem.

Declarar ao commandante do 5º districto militar, que opportunamente o Governo tomará em consideração a opção das novas instruções propostas pelo mesmo commando, para o serviço da colonia militar do Chopim; ao do Asylo de Invalidos da Patria, em solução á consulta que fez de serem os invalidos da marinha submettidos á inspecção de estado para serem alli incluídos e no caso affirmativo qual a juncta, si do exercito ou da armada, que, contribuindo os marinheiros para

o dito asylo, podem a elle ser recolhidos desde que estejam julgados incapazes para o serviço da armada, sem a clausula de não poderem prover os meios de subsistencia, como é exigido para o exercito; e ao do 7º districto militar, que os officiaes e praças que teem licença para se matricularem nas escolas do exercito, só devem seguir para as sedes das mesmas escolas quando requisitados.

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria o 2º sargento mandador do 1º batalhão de engenharia Pedro José da Silva Segundo, de accordo com as respectivas instrucções;

Servir no 2º batalhão de infantaria, durante as férias, o alumno da Escola Militar da Capital Praxedes Theodulo da Silva Junior, correndo por sua conta as despezas de transporte. — Communicou-se á escola referida;

Continuar no Estado de Pernambuco, até segunda ordem, a 2ª bateria do 5º batalhão de artilharia, que alli se acha destacada;

Declarar por telegramma ao commandante do 3º districto militar o valor em que é fixada a etapa e forragem nos Estados da Bahia, Alagoas e Sergipe, e que as importancias em que são fixadas representam as médias para os dous ultimos semestres e finalmente, que a nota dos preços correntes deve ser a dos retalhistas mais importantes do lugar. — Communicou-se por telegramma aos inspectores das alfandegas dos mesmos Estados.

Declarando approvada a proposta feita pelo commandante do 2º districto militar, do alferes do 9º regimento de cavallaria Carlos Alberto de Oliveira Braga, para exercer o lugar de ajudante da fortaleza de Brum.

Transferindo:

Os tenentes José da Silveira Villas Lobo Junior do 11º regimento de cavallaria para o 6º, e deste para aquelle regimento Jo-é Horacio de Araujo, e o alferes do 7º regimento dessa arma Antonio Lourenço da Fonseca para o 13º, como pediu;

Para a Escola Militar da Capital, a matricula com que frequenta a do Ceará o alumno Ludgero de Oliveira Telles; daquella escola para a desta, o alumno Vasco Viriato de Medeiros; e a matricula com que frequenta as aulas da Escola Militar do Rio Grande do Sul para a desta Capital o 2º tenente João Buarque Barbosa, correndo por conta dos mesmos as despezas de transporte.

Concedendo licença para tratamento de saude:

Ao capitão de artilharia Digno Elycio da Silva Freire, 60 dias, no Estado da Parahyba do Norte, dando-se-lhe passagem, de que se lhe fará carga da respectiva importancia, para integralmente indemnizar; e aos alumnos da Escola Militar desta Capital Frederico Bandeira da Silveira, Candido Lopes Teixeira Franco, por 60 dias a cada um, e João Velloso Leal, por 30 dias, podendo o primeiro gosar no Estado da Bahia, o segundo no de Minas Geraes e o ultimo no do Espirito Santo. — Communicou-se á Escola Militar desta Capital.

— Ao Supremo Tribunal Militar:

Remettendo, para serem tomados na consideração que merecerem, o requerimento e mais papeis em que o tenente reformado do exercito José Severo Fialho pede que se lhe mande passar a patente do posto de capitão, por se julgar comprehendido no decreto de 12 de novembro de 1874;

Declarando, para os fins convenientes, que o cadete do 20º batalhão de infantaria Octaviano dos Santos, reformado por decreto de 14 de novembro de 1894, é 1º sargento e não 2º, como por engano menciona o referido decreto.

— A' Intendencia da Guerra, mandando fornecer ao 1º e 6º batalhões de artilharia, á fortaleza de Santa Cruz da barra do Rio de Janeiro e ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar os artigos constantes dos pedidos rubricados pelo Quartel-mestre General.

— Ao director geral de obras militares, declarando que deve seguir para o Estado de Minas Geraes, em serviço da fabrica de cartuchos, em construcção no Realengo, o capitão Felisberto Piá de Andrade, auxiliar dessa

directoria, demorando-se alli sómente o tempo strictamente necessario ao desempenho de sua commissão. — Communicou-se ao director da Contadoria Geral da Guerra.

— Ao Sr. coronel Luiz Antonio de Medeiros:

Mandando fazer acquisição de mais 100 kilos de cada uma das polvoras americanas Witterin (Belga), Froisdal (Allema) e Normal n. 1, tendo em vista os elementos balísticos do canhão Krupp de 7,5 L/28 a que ellas se destinam, conforme pede o presidente da commissão tecnica militar consultiva em officio n. 1.548, de 22 do mez findo. — Communicou-se ao presidente da commissão tecnica militar consultiva;

Remettendo, por copia, o officio do presidente e o parecer da 2ª seção da mesma commissão, para que entenda-se com o fabricante Krupp acerca das modificações de que tratam esses papeis, nos canhões de calibre 7,5 L/28, montados em reparos de campanha.

— A's Alfandegas:

Do Pará, declarando, para os fins convenientes e em solução á consulta feita pelo alferes quartel-mestre do 4º batalhão de infantaria Salustiano Alves da Silva, que os quartel-mestre e secretarios dos corpos teem direito, quando respondem a conselho de investigação, ás respectivas gratificações de exercicio, de accordo com o disposto no decreto n. 49, de 11 de junho de 1892, e conforme já foi resolvido por aviso de 10 de setembro de 1894, devendo, portanto, a mesma alfandega pagar essa vantagem ao referido alferes, relativa ao periodo em que esteve submettido a conselho de investigação;

De Porto Alegre, declarando que deve ser processada, nos termos do decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, a importancia dos vencimentos não recebidos em fevereiro de 1893 pelo alferes quartel-mestre do 6º batalhão de infantaria Raymundo Rodrigues Vieira, quando 2º sargento do mesmo corpo, visto ter sido tomada pelos revolucionarios toda a somma que era destinada ao pagamento do referido batalhão naquella época.

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 20 de janeiro de 1897

D. Ernestina Gomes Krauze, solicitando o abono da quota para funeral ou lucto por fallecimento de seu marido José Frederico Krauze, 1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana — Deferido.

Antonio Pimentel, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio obrigatorio. — Idem.

Germano Kulhmann, solicitando a entrega de documentos. — Idem.

Directoria Geral de Viação

O ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve aprovar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral da Viação para o serviço de tomada de contas das companhias de estradas de ferro que gosam e venham a gosar da garantia de juros ou subvenção pela União.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1897. — Joaquim Murtinho.

INSTRUCÇÕES PARA O SERVIÇO DE TOMADA DE CONTAS DAS COMPANHIAS DE ESTRADAS DE FERRO QUE GOSAM DE GARANTIA DE JUROS OU SUBVENÇÃO PELA UNIÃO, APPROVADAS POR PORTARIA DESTA DATA

Da tomada de contas

Art. 1.º A tomada de contas será exercida por uma junta composta do engenheiro fiscal da respectiva estrada de ferro, como repre-

sentante da Administração Publica, que presidirá aos trabalhos; de um empregado de Fazenda, como representante do Fisco, que servirá de secretario; e de um empregado da companhia ou empresa, legalmente constituído como representante desta.

Art. 2.º A junta, assim constituída, reunir-se-ha até o dia 15 do mez seguinte ao semestre findo, no escriptorio central, inicio dos trabalhos para as linhas em construcção, e até o dia 30 no escriptorio central onde funcionar a contabilidade, para as linhas em trafego, e encetará os trabalhos de apuração das contas de receita e despeza ou das obras executadas, terminando em tempo a poder ser effectuado o pagamento dos juros dentro dos tres mezes subsequentes aos mesmos semestres.

Art. 3.º Para a fiel observancia do artigo antecedente, o engenheiro fiscal, presidente da junta, em fins do semestre corrente fará as communicções aos demais membros, marcando o dia e hora em que deve ter logar a reunião.

Paragrapho unico. O membro que se achar impedido para o comparecimento no dia e hora marcados, deverá dar disso immediata participação ao ministro da Industria, Viação e Obras Publicas affirm de que sejam dadas promptas providencias para a substituição do impedido, de forma que não venha a ficar prejudicado o serviço de tomada de contas no periodo fixado no art. 2º.

Art. 4.º A apuração dos documentos será feita pela junta por voto unanime, e, no caso de divergencia de opiniões, a cada um dos membros é facultativo emitir em separado seu parecer, assignando-se vencido sobre o objecto dos interesses que representar, justificando sua opinião divergente.

Art. 5.º Haverá para cada junta um livro rubricado pelo engenheiro fiscal, que servirá exclusivamente para nelle ser lançada a acta de tomada de contas, segundo o modelo anexo, a qual será assignada por todos os membros.

Paragrapho unico. Na acta se mencionará tudo quanto ocorrer na sessão.

Art. 6.º O voto divergente de qualquer dos membros da junta não prejudicará a conclusão do serviço, e, sendo do representante da companhia, terá apenas o caracter de protesto para reclamação futura, caso não seja attendido no julgamento final pelo ministro, para effectividade do pagamento dos juros garantidos.

Art. 7.º Nenhum dos membros da junta poderá, sob pretexto algum, negar sua assignatura na acta, desde que este acto não obriga por definitiva a tomada das contas.

Art. 8.º A acta de tomada de contas com o balanço do semestre, os quadros estatísticos exigidos pelo regulamento e um inventario minucioso dos documentos de despeza, depois de serem estes numerados e rubricados pelo engenheiro fiscal, serão remettidos ao ministro da Industria, Viação e Obras Publicas.

Todos os documentos acima, com excepção dos quadros estatísticos, serão em duas vias.

Art. 9.º A apuração das contas pela junta, não importa approvação definitiva em ultima instancia, cabendo esta ao ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, que poderá aceitar ou recusar as glosas feitas, ou mesmo fazel-as em relação a despezas que entenda terem sido indevidamente accitadas.

Das documentos

Art. 10. As despezas serão justificadas com os projectos approvados, autorisações recebidas, facturas, certificados, folhas de pagamento e, em geral, recibos devidamente legalizados, segundo a legislação de Fazenda.

Art. 11. A receita será demonstrada com os bilhetes de passagem, guias e recibos de fretes, e, em geral, de quaesquer rendas ordinarias, extraordinaria ou eventual.

Fica bem entendido que, para os effectos de ajuste de contas, considerar-se-hão arrecadadas ou recebidas as rendas, desde que houverem sido emitidos os bilhetos ou despachadas as cargas consignadas nas vias.

Art. 12. Para as linhas em construcção, a junta examinará os documentos relativos ás medições provisórias ou finais, já rubricadas pelo engenheiro fiscal que as tiver acompanhado e que por este facto assume a responsabilidade directa da exactidão dos trabalhos; applicará os preços approvados pelo Governo; verificará as peças dos processos de desapropriações, examinará si todas as obras indicadas no projecto approvado foram executadas ou não, quaes as modificações que soffreram no projecto, na cubação e no custo, as razões dellas; proclerá, em summa, ao exame minucioso de quanto possa interessar ao computo do capital despendido.

Art. 13. Rubricados pela junta todos os documentos examinados, proceder-se-ha á organização da folha de medição, em que serão indicadas todas as obras por estacas, sendo o original lançado em um livro especial, aberto e rubricado pelo respectivo engenheiro fiscal.

Art. 14. Entregue a estrada ou parte desta ao transitto publico, os juros correspondentes ao respectivo capital serão pagos em presença dos balanços de liquidação da receita e despesa de custeio, exhibidos pela companhia ou empresa.

Art. 15. As despesas de custeio da estrada comprehendem as que se fizerem com o trafego de passageiros, de mercadorias, com reparos e conservação do material rodante, officinas, estações e todas as dependencias da via-ferrea, taes como armazens, officinas, depositos de qualquer natureza; do leito da estrada e de todas as obras de arte a ella pertencentes e as que se fizerem com a construcção de obras novas que tiverem sido previamente approvadas pelo Governo.

Art. 16. Só será admittido como despesa de custeio do semestre o material realmente consumido, pelo preço da respectiva factura e dia de seu pagamento.

Art. 17. As despesas que se effectuarem nas praças estrangeiras, quer por conta do capital, quer por conta do custeio, serão justificadas com documentos devidamente legalizados, visados pelo delegado do Thesouro Federal em Londres, ou por quem suas vezes fizer.

Fica bem entendido que o visto desse agente nos documentos alludidos não importa approvação das despesas a que elles se referam e sim, unicamente, uma formalidade indispensável para serem taes documentos tomados em consideração no ajuste de contas, juntamente com as despesas feitas no Brazil.

Art. 18. No fim de cada semestre as companhias que tenham o regimen de deposito, apresentarão ao governo a conta corrente do banco em que se ache o deposito feito, com a indicação dos juros vencidos, até o ultimo dia do semestre.

Art. 19. As companhias com sede na Europa remetterão a demonstração da despesa feita ali com a alta administração, escriptorio, expediente, etc., a fim de ser pelo Governo approvada.

Paragrapho unico. Estas contas serão remittidas em tempo de poderem ser pelo Governo recebidas até ao fim do primeiro mez seguinte a cada semestre findo, para serem tomadas em consideração na organização da conta semestral dos juros garantidos e ser preparado o processo da liquidação definitiva.

Pagamentos de juros garantidos

Art. 20. A garantia de juros ás companhias com sede na Europa, será paga integralmente nos primeiros dias do mez seguinte ao semestre anterior.

Esse pagamento será feito pelo delegado do Thesouro Federal em Londres.

Art. 21. Os saldos que forem verificados entre a receita e a despesa das linhas em trafego serão recolhidos immediatamente pelas respectivas companhias ao Thesouro, Delegacias ou Alfandegas no Brazil, visto os juros garantidos serem pagos integralmente na Europa.

Art. 22. A garantia de juros ás companhias com sede no Brazil será paga até o dia

30 do mez seguinte a cada semestre vencido, mediante certificação da Directoria Geral da Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas.

Art. 23. Verificado saldo pelo exame das contas será elle immediatamente recolhido aos cofres publicos.

Art. 24. Cessará esse regimen si as companhias deixarem de apresentar as contas no prazo fixado no art. 2º, podendo esse prazo ser prorogado pelo governo no caso de companhias que em consequencia de trafego mutuo com outras não possa ter os documentos promptos para o exame. Mas essa prorrogação não poderá exceder de dous mezes.

Art. 25. Diferenças de cambio só serão admittidas como despesas do custeio, quando provierem de remessas de fundos do Brazil para a Europa, e tenham sido autorizadas previamente pelo governo.

Art. 27. O pagamento de juros garantidos que tiver de ser feito no Brazil sobre capital em ouro e em equivalente moeda-papel, será realizado ao cambio do dia anterior ao mesmo pagamento, após a liquidação das contas dentro dos tres mezes subsequentes a esse semestre.

Capital Federal, 2 de janeiro de 1897.— Joaquim M. Machado de Assis, director geral da viação.

MODELO

Acta da tomada de contas da Companhia....

| | | |
|-----------------------------|-------|------------------|
| EXTENSÃO EM TRAFEGO.....e.. | | kilometros |
| » | » | CONSTRUCÇÃO..... |
| » | » | ESTUDOS..... |

Aos.....dias do mez de.....de 189.....no Escriptorio Central sede.....(segundo a especie discriminada no art. 2º das instrucções), á hora previamente designada, reunidos os membros da junta apuradora das contas F., F. e F., abriu-se a sessão.

Apresentados pelo representante da Companhia.....os documentos especificados nas respectivas instrucções, procedeu-se ao exame e apuração dos mesmos, dando em resultado o seguinte :

| | |
|----------------------|------------|
| Receita..... |\$... |
| Despesa..... |\$... |
| Saldo ou deficit.... |\$... |

Sendo o capital garantido de.....\$...segundo o decreto n.....de.....de...resulta que o compromisso do Governo pelos juros garantidos é do liquido de.....\$...., igual a £.....(no caso de ser o capital em ouro). (1)

E nada mais havendo a considerar, deu-se por findo o trabalho. (2 e 3)

| | |
|--------|----------------------------|
| F..... | Presidente. |
| F..... | Secretario. |
| F..... | Representante da Companhia |

(1) No caso de saldo dirá:—que foi immediatamente recolhido aos cofres publicos sendo.....a taxa cambial á vista.

(2) No caso de glosa dir-se-ha:—pelos membros representantes do Governo foram feitas glosas das seguintes parcelas; (discriminação de cada uma pela especie), que montando ao total de.....\$.... reduz-se á importancia a pagar pelos juros a.....

(3) Si houver protes o de qualquer dos membros será transcripto, principiando pela formula:—Foi voto em separado do membro (o caracter que lhe assistir) que...

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Expediente de 19 de janeiro de 1897

Ao Sr. director geral de contabilidade da Secretaria da Industria, remetteram-se as seguintes declarações de montepio:

De José Raymundo Ferreira Chaves, official da Administração dos Correios do Piahy;

De Affonso de Hollanda Cavalcanti Lins, amanuense da Administração dos Correios do Maranhão.

Ao Sr. administrador dos Correios de Minas Geraes, declarou-se, em resposta ao officio n. 830/2, de 14 do setembro ultimo, em o

qual propoz a criação de uma agencia do correio no logar denominado—Carapuça, naquelle Estado, que aguarde oportunidade.

Ao Sr. ministro da industria, remetteram-se as seguintes contas:

Dos contractantes do serviço de conducção de malas, Frederico Francisco Ferreira, Domingos de Almeida, Elias Fernandes da Piedade, Manoel Fernandes Baptista, José Pereira de Oliveira e Antonio de Oliveira Gomes, na importancia de 1:768\$, relativa ao mez de dezembro ultimo (officio n. 28/3);

Dos contractantes do serviço de conducção de malas, Francisco da Faria, Manoel Joaquim dos Santos, Benedicto Antonio Gonçalves, Daniel Joaquim de Sant'Anna, Francisco Mariano da Silva e M. Valontim & Comp., na importancia de 1:405\$, relativa ao mez de dezembro ultimo (officio 31/3);

Dos contractantes do serviço de conducção de malas, Macario Garcia Penha, Antonio José Leite, Raphael Gomes da Silva, Affonso Celso de Souza, José Cardoso de Souza Franco e Laurindo Antonio de Mello, relativa ao mez de dezembro ultimo, na importancia de 1:360\$ (officio n. 30/3).

Requerimentos despachados

Dia 18 de janeiro de 1897

José Luiz Macedo Cavalcanti Filho, praticante da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Dia 19

Alipio de Almeida Mello, praticante da Administração dos Correios da Bahia, pedindo 90 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.—Concedo.

Gabriel Barbosa da Silva, 2º official da Administração dos Correios de Pernambuco, pedindo dous mezes de licença, para tratar de sua saude.—Concedo um mez.

José da Silva Guimarães Lisboa, carteiro supplente da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo tres mezes de licença para tratar de sua saude. — Concedo um m

Gaspar Lopes da Costa, servente da administração dos Correios do Districto Federal, pedindo um mez de licença para tratar de sua saude.—Concedo, nos termos do regulamento vigente.

Domingos Magalhães, praticante da administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 60 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo 20 dias.

Arthur do Carmo Gonçalves, carteiro de 1ª classe da administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença para tratar de sua saude.—Concedo, na fórma do regulamento vigente.

Carlos Arthur Pereira, amanuense da administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.— Concedo nova licença de 15 dias.

Francisco Manoel de Jesus, carteiro de 2ª classe da administração dos Correios de S. Paulo, pedindo 30 dias de licença, em prorrogação, para tratar de sua saude.— Não tendo sido apresentado no prazo regulamentar o pedido de prorrogação, concedo nova licença de 30 dias, e não a prorrogação requerida.

Movimento de officios :

—Entraram 19 officios, das seguintes procedencias :

| | |
|------------------------|----|
| Diversos..... | 10 |
| Districto Federal..... | 8 |
| Aviso..... | 1 |
| | — |
| | 19 |

Sahiram 64 officios, assim distribuidos :

| | |
|------------------------|----|
| S. Paulo..... | 12 |
| Districto Federal..... | 5 |
| Minas Geraes..... | 5 |

| | |
|------------------------|---|
| Madrid..... | 5 |
| Lisboa..... | 5 |
| Roma..... | 9 |
| Rio Grande do Sul..... | 2 |
| Pariz..... | 2 |
| S. Thomaz..... | 2 |
| Washington..... | 2 |
| Secretaria..... | 2 |
| Bahia..... | 2 |
| Santa Catharina..... | 1 |
| Pernambuco..... | 1 |
| Diversos..... | 1 |
| Mattc. roso..... | 1 |

| | |
|---------------------|----|
| Ministro..... | 4 |
| Montevideo..... | 1 |
| Cologne..... | 1 |
| Espirito Santo..... | 1 |
| ----- | |
| | 64 |

Thesouraria, 18 de janeiro de 1897

| | |
|---------------------------------|------------|
| Venda de sellos..... | 3:768\$000 |
| Vales nacionaes emitidos..... | 2:691\$000 |
| Ditos nacionaes pagos..... | 7:624\$450 |
| Ditos internacionaes pagos..... | 19\$000 |

—E no dia 19:

| | |
|------------------------------------|-------------|
| Vendas de sellos..... | 2:469\$000 |
| Vales nacionaes emitidos..... | 4:114\$700 |
| Ditos internacionaes emitidos..... | 51\$000 |
| Ditos nacionaes pagos..... | 35:938\$510 |

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado
Dia 18 de janeiro de 1897
Brazilio da Silva Baraúna.—Como pede.

3ª Secção—N. 29—Pariz, Consulado dos Estados Unidos do Brazil, 25 de outubro de 1896.

Sr. Ministro—Tenho a honra de enviar-vos o relatorio e mapps do commercio exterior desta Republica e especialmente com o Brazil, no 3º trimestre do corrente anno.

Saude e fraternidade.—*João Belmiro Doni*—Exm. Sr. General Dionysio Evangelista de Castro, Cerqueira, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Commercio exterior da Republica Franceza no 3º trimestre de 1896

No 3º trimestre do anno corrente, o commercio exterior da Republica Franceza, comparado com o de igual periodo dos annos immediatamente anteriores, foi o seguinte:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Francos | Francos | Francos |
| Artigos de alimentação..... | 252.089 | 244.523 | 272.762 |
| Materias necessarias á industria..... | 461.815 | 468.988 | 449.371 |
| Artigos fabricados..... | 148.786 | 152.658 | 130.121 |
| Total..... | 862.690 | 866.169 | 852.257 |

| Exportação | 1896 | 1895 | 1894 |
|---------------------------------------|----------------|----------------|----------------|
| | Francos | Francos | Francos |
| Artigos de alimentação..... | 137.385 | 128.251 | 139.110 |
| Materias necessarias á industria..... | 204.318 | 223.560 | 193.330 |
| Artigos fabricados..... | 426.586 | 411.333 | 552.951 |
| Encomendas postaes..... | 28.607 | 20.874 | 13.657 |
| Total..... | 796.896 | 787.018 | 699.078 |

A importação consistiu principalmente em:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|---------------------------|------------|------------|------------|
| | Francos | Francos | Francos |
| Cereaes..... | 35.571.000 | 37.489.000 | 56.880.000 |
| Vinhos..... | 49.943.000 | 38.860.000 | 22.028.000 |
| Assucar..... | 12.094.090 | 11.201.090 | 14.416.000 |
| Café..... | 44.222.000 | 41.970.000 | 34.618.000 |
| Cacão..... | 5.416.090 | 5.181.000 | 8.086.000 |
| Gorduras..... | 8.849.000 | 4.267.090 | 7.405.000 |
| Couros..... | 34.049.000 | 39.871.000 | 28.833.000 |
| Lã..... | 63.772.000 | 64.248.000 | 58.479.000 |
| Algodão..... | 8.577.000 | 13.050.000 | 11.230.000 |
| Sementes oleaginosas..... | 32.768.000 | 40.497.000 | 59.734.000 |
| Madeira..... | 33.293.000 | 39.299.000 | 37.935.000 |
| Fumo em folha..... | 4.103.000 | 8.881.000 | 10.620.000 |

A exportação constitue principalmente de:

| Exportação | 1896 | 1895 | 1894 |
|----------------------------------|------------|------------|------------|
| | Francos | Francos | Francos |
| Tecidos de seda..... | 49.827.000 | 60.218.000 | 43.932.000 |
| » de lã..... | 76.999.000 | 85.904.000 | 60.075.000 |
| » de algodão..... | 31.062.000 | 25.934.000 | 23.458.090 |
| Pelless preparadas..... | 21.754.000 | 27.186.000 | 19.662.000 |
| Ferramentas e metal em obra..... | 29.073.000 | 15.388.000 | 13.494.090 |
| Artigos de Pariz..... | 32.611.090 | 29.225.000 | 29.384.000 |
| Vinhos..... | 48.724.000 | 41.692.090 | 37.991.000 |
| Aguardentes e licores..... | 11.055.000 | 9.580.000 | 9.288.000 |
| Assucar..... | 11.668.000 | 14.781.000 | 22.669.000 |
| Lã..... | 26.167.000 | 42.351.000 | 28.799.000 |
| Manteiga..... | 14.990.000 | 17.661.000 | 17.002.000 |

A posição das mercadorias brasileiras neste mercado comparada com a das similres estrangeiras, foi a seguinte:

CAFÉ

A importação foi de:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos |
| Brazil..... | 6.302.100 | 11.227.000 | 6.325.800 |
| Hollanda..... | 45.900 | 138.000 | 80.200 |
| Grã-Bretanha..... | 258.600 | 190.900 | 314.800 |
| Indias inglezas..... | 1.767.800 | 1.653.100 | 1.385.00 |
| Venezuela..... | 3.942.000 | 3.693.500 | 5.733.100 |
| Haiti..... | 3.190.000 | 3.570.500 | 3.537.800 |
| Possessões hespanholas na America..... | 542.090 | 88.090 | 303.100 |
| Guadalupe..... | 22.700 | 12.700 | 90.690 |
| Reunião..... | 25.000 | 8.090 | 42.800 |
| Diversos..... | 6.345.400 | 4.946.700 | 7.615.800 |
| Total..... | 22.381.700 | 25.528.400 | 25.429.100 |

Os preços extremos regularam:

| | Para o genero brasileiro | | Por 50 kilos | |
|------------------------------|--------------------------|-----|--------------|--|
| | Francos | | | |
| Rio—lavado..... | 85 a | 104 | | |
| superior..... | 86 a | 95 | | |
| 1ª boa..... | 87 a | 92 | | |
| 1ª regular..... | 80 a | 90 | | |
| 1ª ordinaria..... | 75 a | 86 | | |
| 2ª boa..... | 72 a | 83 | | |
| 2ª ordinaria..... | 63 a | 80 | | |
| Santos—superior..... | 70 a | 95 | | |
| hom..... | 72 a | 88 | | |
| regular..... | 77 a | 82 | | |
| ordinario..... | 60 a | 78 | | |
| escolha..... | 54 a | 66 | | |
| Espirito Santo..... | 77 a | 90 | | |
| Bahia..... | 56 a | 85 | | |
| Dito chapada..... | 79 a | 90 | | |
| E para o estrangeiro: | | | | |
| Moka—Hodeidah superior..... | 120 a | 130 | | |
| dito escolhido..... | 118 a | 124 | | |
| Aders..... | 114 a | 122 | | |
| Porto-Rico..... | 121 a | 128 | | |
| Costa Rica..... | 124 a | 130 | | |

| | | | |
|------------------------|-----|---|-----|
| Bombas..... | 170 | a | 175 |
| Missore superior..... | 114 | a | 117 |
| Malabar escollido..... | 110 | a | 112 |
| Guayra..... | 102 | a | 120 |
| Caracas trilhado..... | 90 | a | 102 |
| Porto-Cabello..... | 85 | a | 98 |
| S. Salvadr..... | 99 | a | 107 |
| Nicaragua..... | 102 | a | 107 |
| Java-Demerara..... | 115 | a | 125 |
| S. Domingos..... | 105 | a | 115 |
| Maracaibo..... | 90 | a | 105 |
| Java-Malany..... | 108 | a | 112 |

CAÇÃO

A importação constituiu em:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|---------------------------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos |
| Brazil..... | 1.628.000 | 1.898.900 | 2.005.700 |
| Nova Granada..... | 1.004.300 | 2.032.000 | 645.300 |
| Venezuela..... | 2.376.300 | 1.836.100 | 1.096.900 |
| Equador..... | 810.600 | 854.500 | 565.000 |
| Posseções hespanholas na America..... | 93.300 | 300 | 2.900 |
| Antilhas inglezas..... | 1.128.100 | 2.136.000 | 1.900.100 |
| » francezas..... | 101.500 | 200.100 | 199.200 |
| Diversos paizs..... | 1.654.100 | 1.451.600 | 959.900 |
| Total..... | 8.803.200 | 10.439.500 | 7.375.000 |

Os preços regularam:

Para o genero brasileiro

Por 50 kilos

Francos

| | | | |
|------------------------------|-------|---|-------|
| Pará..... | 58 | a | 65 |
| Bahia ordinario..... | 45 | a | 55 |
| Dito fermentado..... | 53 | a | 58 |
| E para o estrangeiro: | | | |
| Guayaquil Machalá..... | 58 | a | 65 |
| Dito arriba..... | 64 | a | 77.50 |
| Trinidad..... | 55 | a | 60 |
| La Guayra-Rio-Chico..... | 60 | a | 85 |
| Carupano..... | 62.50 | a | 71 |
| Maracaibo..... | 85 | a | 95 |
| Canca e Sabanilla..... | 75 | a | 90 |
| Haiti ordinario..... | 58 | a | 42 |
| S. Thomé..... | 47 | a | 55 |

BORRACHIA

A importação foi de:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|---------------------|------------------|----------------|----------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos |
| Brazil..... | 246.900 | 237.100 | 132.500 |
| Grã-Bretanha..... | 253.600 | 124.700 | 173.600 |
| Estados-Unidos..... | 429.400 | 21.200 | 38.900 |
| Allemanha..... | 30.900 | 21.100 | 22.800 |
| Diversos..... | 596.800 | 467.800 | 518.800 |
| Total..... | 1.257.600 | 871.900 | 846.600 |

Os preços extremos do genero regularam:

Para o artigo brasileiro

Por hilo

Francos

| | | | |
|------------------------------|------|---|------|
| Pará e Manãos fina..... | 8 | a | 10 |
| Sernamby..... | 5 | a | 6 |
| E para o estrangeiro: | | | |
| Africa..... | 3.20 | | |
| Guayaquil..... | 2.50 | a | 6.30 |

COUROS

A importação foi de:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|--------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos |
| Brazil..... | 2.282.400 | 488.600 | 1.466.600 |
| Belgica..... | 809.000 | 892.700 | 772.700 |
| Allemanha..... | 463.900 | 1.179.200 | 418.200 |
| Uruguay..... | 1.514.200 | 2.621.900 | 3.273.000 |
| Republica Argentina..... | 579.400 | 1.914.400 | 638.800 |
| Diversos..... | 4.815.700 | 5.933.300 | 6.984.000 |
| Total..... | 10.464.600 | 13.030.100 | 13.553.300 |

Os preços extremos regularam:

Para o artigo brasileiro

Francos

| | | | |
|--------------------------------|----|---|-----|
| Rio Grande..... | 50 | a | 90 |
| Pernambuco..... | 52 | a | 80 |
| Bahia..... | 44 | a | 72 |
| Minas..... | 89 | a | 92 |
| E para o estrangeiro: | | | |
| Buenos-Ayres e Montevidéo..... | 60 | a | 100 |
| Rio Hacha..... | 55 | a | 65 |
| Cartagena..... | 60 | a | 72 |
| Valparaizo..... | 46 | a | 49 |
| Lima..... | 44 | a | 60 |

FUMO EM FOLHA

A importação foi de:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|---------------------|------------------|-------------------|------------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos |
| Brazil..... | 15.500 | 350.800 | 220.800 |
| Russia..... | 486.400 | — | — |
| Allemanha..... | 243.800 | 381.100 | 340.400 |
| Estados-Unidos..... | 3.941.800 | 6.278.600 | 1.644.000 |
| Argelia..... | 55.300 | 1.947.000 | 895.500 |
| Diversos..... | 2.429.500 | 2.464.800 | 3.422.600 |
| Total..... | 7.172.300 | 11.422.300 | 6.523.300 |

A importação e venda deste artigo constitue monopolio do Estado.

OSSOS, CINHRES E UNHAS

A importação foi de:

| Importação | 1896 | 1895 | 1894 |
|--------------------------|-------------------|------------------|------------------|
| | Kilos | Kilos | Kilos |
| Brazil..... | 264.000 | 104.700 | 221.200 |
| Hespanha..... | 744.700 | 762.700 | 768.200 |
| Turquia..... | 220.900 | 1.948.900 | 710.500 |
| Grã-Bretanha..... | 544.600 | 422.800 | 253.700 |
| Republica Argentina..... | 78.700 | 112.800 | 108.100 |
| Diversos..... | 10.635.000 | 6.429.100 | 3.061.300 |
| Total..... | 12.487.900 | 9.781.000 | 5.123.000 |

Além das mercadorias acima especificadas, varias outras foram importadas neste mercado, no 3º trimestre deste anno, porém, em pequena quantidade, no valor total de 374.000 francos, contra 287.000 francos em 1895 e 177.000 em 1894.

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Pariz, aos 25 de outubro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 1 Mappa—Importação de generos brasileiros em França no 3º trimestre de 1896, comparada com a de igual periodo dos annos de 1895 e 1894

| MERCADORIAS | UNIDADES | QUANTIDADE | | | VALOR EM FRANÇOS | | |
|-----------------------------|----------|------------|---------|-----------|-------------------|------------------|-------------------|
| | | 1896 | 1895 | 1894 | 1896 | 1895 | 1894 |
| Borracha..... | kilogs. | 246.900 | 237.100 | 132.500 | 1.304.000 | 1.152.000 | 699.000 |
| Café..... | » | 1.808.400 | 181.200 | 2.886.700 | 4.431.000 | 414.000 | 6.006.000 |
| Cacão..... | » | 1.088.500 | 954.100 | 1.638.900 | 1.600.000 | 1.402.000 | 2.862.000 |
| Couros..... | » | 2.275.300 | 465.600 | 1.438.600 | 3.688.000 | 75.000 | 1.654.000 |
| Fumo em folha..... | » | 15.500 | 350.800 | 220.800 | 20.000 | 435.000 | 278.000 |
| Fibras vegetaes..... | » | 19.400 | 5.300 | 44.100 | 13.000 | 3.000 | 26.000 |
| Madeira..... | » | 901.100 | 138.000 | 284.100 | 255.000 | 108.000 | 21.000 |
| Ossos, chifres e unhas..... | » | 264.000 | 104.700 | 221.200 | 97.000 | 44.000 | 100.000 |
| Tapioca..... | » | 36.100 | 1.500 | 100 | 26.000 | 6.000 | |
| Varios artigos..... | » | | | | 374.000 | 281.000 | 177.000 |
| Total | | | | | 11.808.000 | 4.626.000 | 11.823.000 |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 21 de outubro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 2— Mappa da exportação de generos francezes para o Brazil do 3º trimestre de 1896 comparada com a de igual periodo dos annos 1895 e 1894

| MERCADORIAS | UNIDADES | QUANTIDADES | | | VALOR EM FRANÇOS | | |
|----------------------------------|----------|-------------|------------|-----------|-------------------|-------------------|-------------------|
| | | 1896 | 1895 | 1894 | 1896 | 1895 | 1894 |
| Artigos de Pariz..... | kilogr. | 288.400 | 345.100 | 284.900 | 4.102.000 | 2.567.000 | 2.055.000 |
| Batatas..... | » | 1.965.600 | 2.039.500 | 2.293.700 | 98.000 | 162.000 | 160.000 |
| Cutellaria..... | » | 2.400 | 4.900 | 8.400 | 14.000 | 30.000 | 64.000 |
| Couros e pelle em obra..... | » | 20.100 | 15.600 | 28.500 | 291.000 | 189.600 | 553.000 |
| Cognaces e licores..... | hect. | 817 | 1.506 | 1.714 | 28.000 | 408.000 | 200.000 |
| Chapeus de palha..... | kilogr. | 11.200 | 10.000 | 10.400 | 101.000 | 135.000 | 157.000 |
| Ferramentas e metal em obra..... | » | 314.200 | 321.700 | 350.700 | 468.000 | 432.000 | 1.184.000 |
| Joias de ouro prata etc..... | gramma | 420.182 | 338.000 | 409.100 | 270.000 | 1.035.000 | 729.000 |
| Louça e vidros..... | kilogr. | 1.337.000 | 990.400 | 1.093.100 | 741.000 | 533.000 | 427.000 |
| Manteiga salgada..... | » | 1.054.300 | 963.900 | 1.234.000 | 1.814.000 | 1.658.000 | 2.382.000 |
| Machinas e machinismos..... | » | 62.300 | 215.000 | 261.900 | 234.000 | 279.000 | 285.000 |
| Materiaes..... | » | 14.270.200 | 17.239.300 | 3.777.500 | 364.000 | 266.000 | 132.000 |
| Madeira em obra..... | » | 61.500 | 66.700 | 41.500 | 43.000 | 105.000 | 125.000 |
| Pelless curtidas..... | » | 148.200 | 169.800 | 168.700 | 1.771.000 | 2.010.000 | 1.527.000 |
| Papel, cartão e livros..... | » | 531.100 | 786.900 | 406.700 | 533.000 | 74.500 | 550.000 |
| Productos pharmaceuticos..... | » | 163.000 | 252.600 | 253.600 | 478.000 | 741.000 | 754.000 |
| Ditos chemicos..... | » | 4.889.400 | 7.520.100 | 2.102.900 | 84.000 | 159.000 | 143.000 |
| Perfumaria..... | » | 27.700 | 55.300 | 88.700 | 116.000 | 235.000 | 361.000 |
| Peixe..... | » | 84.300 | 27.200 | 62.800 | 136.000 | 43.000 | 100.000 |
| Roupa feita..... | » | 17.400 | 21.100 | 139.400 | 887.000 | 673.000 | 3.379.000 |
| Tecidos de algodão..... | » | 297.100 | 359.700 | 382.000 | 1.276.000 | 1.586.000 | 1.641.000 |
| Dito de seda..... | » | 2.427 | 3.400 | 4.100 | 162.00 | 176.000 | 403.000 |
| Dito de canhamo..... | » | 6.000 | 9.500 | 17.900 | 24.000 | 25.000 | 52.000 |
| Dito de lã..... | » | 173.900 | 189.400 | 267.800 | 4.564.000 | 1.468.000 | 2.575.000 |
| Tintas e vernizes..... | » | 263.600 | 136.000 | 176.600 | 141.000 | 97.000 | 220.000 |
| Vinhos..... | hect. | 6.803 | 9.975 | 12.950 | 909.000 | 988.000 | 1.299.000 |
| Velas diversas..... | kilogr. | 59.800 | 78.500 | 54.100 | 62.000 | 82.000 | 49.000 |
| Varios artigos..... | | | | | 789.000 | 3.179.000 | 5.485.000 |
| Total | | | | | 20.500.000 | 19.946.000 | 26.787.000 |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 25 de novembro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 3—Mappa—Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil no 3º trimestre de 1896

| GENEROS | PESO OU MEDIDA | DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 k | QUANTIDADE IMPORTADA | PREÇOS EXTREMOS EM FRANÇOS POR 50 KILOS | | |
|-----------------------------|----------------|---------------------------------|----------------------|---|----------|----------|
| | | | | JULIO | AGOSTO | SETEMBRO |
| Borracha..... | kilo | livre | 246.900 | 5 a 10 | 5 a 10 | 5 a 10 |
| Café..... | » | 156 | 6.302.100 | 62 a 104 | 55 a 100 | 62 a 104 |
| Cacão..... | » | 104 | 1.028.000 | 48 a 65 | 45 a 65 | 44 a 66 |
| Couros..... | » | livre | 2.282.400 | 50 a 90 | 50 a 92 | 48 a 92 |
| Chifres, ossos e unhas..... | » | » | 264.000 | 9 a 16 | 10 a 16 | 10 a 16 |
| Cristal de rocha..... | » | » | 11.600 | 450 a 6 | 5 a 6 | 5 a 6 |
| Fumo em folha..... | » | » | 15.500 | | | |
| Jaçarandá..... | » | » | 901.100 | 12 a 43 | 12 a 40 | 14 a 30 |
| Pão Brazil..... | » | » | 901.100 | 12 a 43 | 12 a 40 | 14 a 30 |
| Piassava..... | » | » | 19.400 | Nominal | Nominal | Nominal |
| Tapioca..... | » | 14 | 36.500 | 25 a 27 | 25 a 30 | 25 a 30 |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 25 de outubro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 4—Mappa da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Pariz, correspondente ao 3º trimestre de 1896

CAMBIOS

| DESTINOS | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|-----------------------|---------------------|-------------------|----------------|
| Sobre o Brazil..... | 960 a 1.030 | 1.023 a 1.105 | 1.066 a 1.138 |
| » Inglaterra..... | 25.12 a 25.16 | 25.13 a 25.18 1/2 | 25.14 a 25.18 |
| » Allemanha..... | 121 15/16 a 122 1/4 | 122 a 122 15/16 | 122 a 122 7/16 |
| » Estados-Unidos..... | 511 1/2 a 515 1/2 | 512 a 518 | 514 a 518 1/2 |
| » Italia..... | 6 1/4 a 7 1/4 | 6 3/4 a 7 1/4 | 6 5/8 a 7 1/8 |

TAXA DE DESCONTOS

| ORIGEM | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|----------------------|---------------|---------------|---------------|
| Banco do Estado..... | 2 % | 2 % | 2 % |
| m praça..... | 1 3/8 a 1 7/8 | 1 1/4 a 1 3/4 | 1 1/2 a 1 7/8 |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 25 de outubro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 5.—Mappa da cotação dos fundos brasileiros de 4% e 4 1/2 % na bolsa de Pariz no 3º trimestre de 1896

| DATAS | JULHO | | AGOSTO | | SETEMBRO | |
|-------|---------|---------|---------|---------|----------|---------|
| | 4 % | 4 1/2 % | 4 % | 4 1/2 % | 4 % | 4 1/2 % |
| 1 | 73.75 | 78.75 | 71.75 | 77.— | 72.— | 78.— |
| 2 | 73.95 | 79.— | Domingo | Domingo | 72.50 | 78.50 |
| 3 | 73.50 | 78.— | 72.— | 76.75 | 73.— | 79.— |
| 4 | 73.— | — | 71.25 | 77.— | 72.80 | 78.50 |
| 5 | Domingo | Domingo | 71.50 | 77.50 | 72.65 | 79.10 |
| 6 | 72.— | 78.25 | 72.25 | 73.— | Domingo | Domingo |
| 7 | 73.— | 78.10 | 72.25 | 75.65 | 73.— | 79.25 |
| 8 | 72.50 | — | 71.25 | — | 72.50 | 79.45 |
| 9 | 72.50 | 78.— | Domingo | Domingo | 73.— | 79.45 |
| 10 | 73.95 | 78.25 | 71.75 | — | 73.25 | 78.95 |
| 11 | 72.80 | 78.25 | 71.25 | 78.— | 72.80 | 78.50 |
| 12 | Domingo | Domingo | 71.55 | — | 72.60 | 78.50 |
| 13 | 72.60 | 78.75 | 71.55 | 76.90 | Domingo | Domingo |
| 14 | — | — | 71.25 | — | 72.— | 77.50 |
| 15 | 75.— | 78.— | Feriado | Feriado | 72.30 | — |
| 16 | 72.50 | 78.— | Domingo | Domingo | 72.15 | — |
| 17 | 72.15 | 78.25 | 72.— | — | 72.70 | — |
| 18 | 72.— | 78.70 | 72.20 | 78.— | 72.75 | — |
| 19 | Domingo | Domingo | 72.20 | 77.95 | 72.75 | 78.— |
| 20 | 75.— | — | 72.— | — | Domingo | Domingo |
| 21 | 71.55 | 78.— | 73.— | 79.— | 72.75 | 77.95 |
| 22 | 72.— | 78.30 | 73.— | 78.70 | 72.50 | — |
| 23 | 72.25 | — | Domingo | Domingo | 72.20 | 78.15 |
| 24 | 72.35 | 78.25 | 72.50 | 79.— | 72.30 | 78.— |
| 25 | 72.70 | — | 72.95 | 78.45 | 72.30 | 78.— |
| 26 | Domingo | Domingo | 72.12 | 78.45 | 72.90 | — |
| 27 | 72.20 | — | 71.75 | 78.— | Domingo | Domingo |
| 28 | 72.— | 77.— | 71.95 | 77.90 | 72.15 | 77.— |
| 29 | 70.75 | — | 71.75 | — | 72.40 | 77.50 |
| 30 | 71.— | — | Domingo | Domingo | — | — |
| 31 | 71.70 | — | 72.25 | 78.— | — | — |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 25 de outubro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

N. 6—Mappa da cotação extrema dos fundos brasileiros de 5 % de 1895 no mercado de Pariz no 3º trimestre de 1896

| JULHO | AGOSTO | SETEMBRO |
|-----------------|-----------------|-----------------|
| 82 1/2 a 84 1/2 | 79 1/4 a 80 3/4 | 78 3/4 a 80 1/4 |

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Pariz, 25 de outubro de 1896.—*João Belmiro Leoni*, consul.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

3ª SESSÃO EM 20 DE JANEIRO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro barão de Pereira Franco

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros José Hygino, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, Herminio do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Figueiredo Junior e Ribeiro de Almeida.

Não compareceram os Srs. mini tros Aquino e Castro, presidente, com causa participada, Piza e Almeida, em goso de licença e Macedo Soares.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

Achando-se na sala immediada os Srs. Drs. Drs Barbalho Uchôa e Belfort Vieira, ministros deste tribunal, são introduzidos no salão das sessões; prestaram o compromisso legal e assumiram os respectivos cargos.

Em seguida o Sr. presidente declarou que, estando terminado o prazo para a apresentação das petições dos candidatos ao lugar de juiz seccional do Estado de S. Paulo, haviam sido recebidos na ordem em que são relacionados os requerimentos dos seguintes Srs. bachareis :

- 1.º Francisco Martiniano da Costa Carvalho.
- 2.º Carlos Ferreira de Souza Fernandes.
- 3.º Manoel Dias de Aquino e Castro.
- 4.º Luiz Alves da Silva Carvalho.
- 5.º Francisco de Paula Ferreira da Costa.
- 6.º Antonio José de Amorim.
- 7.º Ramiro Pereira de Abreu.
- 8.º José Climaco do Espirito Santo.
- 9.º João Alves de Castro.
10. José Maria Gonçalves Pereira.
11. Manoel Hemeterio Raposo de Mello.
12. Asterio Mathias Pereira da Costa.

Em seguida o Sr. presidente fez a leitura dos requerimentos de cada um dos candidatos e dos respectivos relatorios, com menção nos documentos, certidões e attestados com que fundamentaram suas petições.

Presentes 10 Srs. ministros, além do Sr. presidente, procedeu-se á votação por escrutinio para o primeiro lugar da lista, dando o seguinte resultado:

| | |
|---|-------|
| | Votos |
| José Climaco do Espirito Santo..... | 8 |
| Francisco de Paula Ferreira da Costa... | 1 |
| Manoel Dias de Aquino e Castro..... | 1 |

Foi classificado em 1º lugar o bacharel José Climaco do Espirito Santo.

Procedendo-se á votação para o 2º lugar, obtiveram votos os Srs. :

| | |
|---|-------|
| | Votos |
| Francisco Martiniano da Costa Carvalho | 6 |
| Francisco de Paula Ferreira da Costa... | 3 |
| Manoel Dias de Aquino e Castro..... | 1 |

Foi classificado em 2º lugar o bacharel Francisco Martiniano da Costa Carvalho.

Seguiu-se a votação para o 3º lugar; obteve o bacharel Manoel Dias de Aquino e Castro 10 votos; sendo classificado em 3º lugar.

A lista organisa a, comprehendendo os tres nomes dos candidatos mais votados, vae ser enviada ao Poder Executivo, na forma da lei.

Finda a votação passou o tribunal aos

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 942—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; paciente, Marinucci Sazarenno.—Foi negada a ordem de soltura, unanimemente.

Appellação civil

N. 216—Capital Federal—Relator, o Sr. José Hygino; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e Herminio do Espirito Santo; appel-

lante, a União Federal; appellados, Joaquim Franco e outros.—Deu-se provimento á appellação, para se declarar improcedente a acção, contra os votos dos Srs. ministros José Hygino e Ribeiro de Almeida, que confirmaram a sentença; tendo-se declarado suspeitos os Srs. ministros Americo Lobo, Belfort Vieira e João Barbalho; tendo-se antes declarado tambem suspeito nos autos como revisor, o Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

PASSAGENS

Homologação

N. 85—Ao Sr. José Hygino.

Recurso extraordinario

N. 104—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 178—Ao Sr. Macedo Soares.

Appellações civeis e commerciaes

N. 214—Ao Sr. Macedo Soares.

Ns. 223 e 229—Ao Sr. Barbalho Uchôa.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferriz.

RENDAS PUBLICAS

RENTA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

| | |
|------------------------------------|-----------|
| Rendimento de dia 20 de janeiro de | |
| 1897 | 9149269 |
| De 2 a 20 | 581488933 |

NOTICIARIO

Academia Nacional de Medicina—Sessão em 3 de setembro de 1896.

Presidencia do Dr. J. Baptista de Lacerda; 1º secretario, Dr. Carlos Seidl; 2º secretario, Dr. Jorge Franco.

Presentes mais os Drs. Alfredo Nascimento Publio de Mello, Borges da Costa, Theophilo Torres, Pires Ferreira, Silva Rabello, Cesar Diogo, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Foi lida e depois das rectificações propostas pelos Drs. Alfredo Nascimento e Theophilo Torres, approvada a acta da sessão de 20 de agosto.

Expediente :

Brazil-Medico, ns. 31 e 32.

Journal d'Hygiène numeros de 6 e 3 de agosto.

Bulletin de l'Academie Royale de Medicine de Belgique, IV série t. X p. n. 6.

Chronica-medico cirurgica de la Habana — julho de 1896.

Annales del circulo medico argentino.

Revue medicale.

La ressegne de science medicale, ns. 1, 3, 4, 5 e 6.

Diario Official numeros de 21 a 3 de setembro.

A medicina moderna, agosto de 1896.

Boletim da Sociedade de Medicina e Cirurgica de S. Paulo, junho de 1896.

El monitor medico—julho de 1896.

Boletim trimestral do Laboratorie de Analyses—1º trimestre de 1896.

Revista maritima—agosto de 1896.

Tribuna Medica—15 de agosto de 1896.

Revista medica n. 6.

Um cartão do Dr. Souza Lima, justificando a sua ausencia na sessão.

O Dr. Carlos Seidl aproveita a occasião do expediente, para trazer ao conhecimento da Academia um facto que precisa ser bem esclarecido.

Refere-se á publicação em jornaes diarios da acta da sessão do dia 13 de agosto, em que foi discutida a carta do Dr. Campos da Paz.

Esta publicação, sabem todos talvez já, não partiu de membro algum da mesa e cré mesmo que a nenhum academico póde ser attribuida.

No ultimo numero do Brazil-Medico, de que é o orador redactor-secretario, veiu publicada uma acta da sessão referida, e como sabe que esta publicação desagradou, pelos termos em que foi feita, ao presidente da Academia, deve declarar que não foi ouvido nem parte alguma teve em tal, visto achar-se afastado, por outras occupações, de seu posto no Brazil-Medico.

Um dos auxiliares deste jornal, reunindo as noticias medicas da semana, serviu-se para publicar a acta de 13 de agosto da que se viu na Gazeta de Noticias, não tendo, entretanto, intento algum malevolo ou simplesmente indelicado.

Pessoalmente tributa maior somma possível de respeito e estima pelo actual presidente da Academia, a cujo lado direito tem a honra de assentar-se aqui, de quem foi modesto auxiliar na Faculdade como ajudante preparador e a cujo benevolente e mais que delicado parecer sobre a Memoria que apresentou á Academia, deve a honra de fazer parte desta corporação.

E' claro, portanto, que não poderia consentir, si antes fosse ouvido, em um jornal de que faz parte, qualquer publicação menos airosa para o nome respeitavel do nosso presidente.

Acrescenta, por fim, que o Brazil-Medico fará a devida rectificação sobre o incidente, 1ª parte da ordem do dia—Comunicações verbaes e por escripto.

O Dr. Publio de Mello pergunta si a academia já communicou a quem de direito a proposta do Dr. Alfredo Nascimento sobre os hospitaes de isolamento, e si já teve resposta da communicação, caso já tenha sido feita. Estando proxima a estação calmosa, em que costumam desenvolver-se aqui na capital as epidemias, julga do seu dever fazer essa pergunta á academia.

O Dr. Baptista de Lacerda diz que a mesa não póde responder ao Dr. Publio de Mello, porquanto não presidia á academia por occasião em que se discutiu e approvou a proposta referida.

O Dr. Publio de Mello faz ver que o 1º secretario, Dr. Theophilo Torres, poderá esclarecer o assumpto.

O Dr. Theophilo Torres diz que não mandou em tempo a communicação, porque não estava de posse da proposta, a qual foi mais tarde publicada nos boletins da academia pelo Dr. Clemente Ferreira, que a tinha guardado para esse fim.

2ª parte da ordem do dia—Anuria na febre amarella. Tendo de se fazer ouvir sobre este assumpto, o Dr. J. Baptista de Lacerda passa a presidencia ao Dr. Theophilo Torres, presidente da secção de therapeutica.

O Dr. Baptista de Lacerda continúa cada vez mais convencido, com a lição dos factos que tem elle proprio observado e com os ensinamentos tirados de fontes puras, de observadores competentes que estudaram a anatomia pathologica da febre amarella, de que a suppressão completa de urina na febre amarella, é um facto consequente de leões renaes.

Em favor desta opinião, que advoga e sustenta desde muito tempo, adduz as observações recentes do Dr. Joseph Jones, de Nova Orleans, observador de nomeada e de competencia provada nesta ordem de investigação. Jones observou sempre lesões no systema tubular dos rins e nos glomerulos, leões que elle julgou produzidas pelo veneno microbiano, trazido pelo sangue e diffundido no organismo. Elle admite a hyperemia inicial dos rins, mas não pensa que se deva attribuir á hyperemia as lesões das cellulas nos rins. Nos glomerulos elle notou um estado de turgescencia nas primeiras phases da molestia, e um estado atrophico, uma especie de alteração schirrotica, no periodo mais adiantado.

Em seguida o Dr. Lacerda reproduz os argumentos, já adduzidos em outra occasião, contra a hypothese insustentavel, apresentada pelo Dr. Ismael da Rocha, da origem bulbar da anuria.

Com a experimentação physiologica, diz o Dr. Lacerda, demonstra-se que a interfe-

rencia do bulbo na função filtrante dos rins é minima, mui indirecta, que na febre amarella nenhum symptoma existe indicando para esta molestia localisação bulbar. E' certo que a tensão arterial influe na secreção da urina, quanto á quantidade excretada; mas as modificações na tensão das arterias dependem de factores multiplos e diversos, e não podem ellas ser invocadas para explicar a anuria na febre amarella.

Em sua opinião, a perturbação inicial dos rins, na febre amarella, é uma vaso-dilatação da rede que cerca e envolve os canaliculos.

E-se vaso—dilatação que produz um edema congestivo dos rins, coincidindo com a invasão da molestia, é effeito de uma irritação do grane splanchnico provavelmente accionado pelo veneno anarilligeno.

Da stase, na rede capillar dos canaliculos, resulta a *diapedese*, com saída dos globulos brancos para os espaços intertubulares, e a passagem da albumina para o interior dos canaliculos. Assim se produz a albuminuria, symptoma que se revela nas primeiras 48 horas da molestia.

A stase na rede capillar dos canaliculos, a qual é uma dependencia do vaso effeente, reflecte-se sobre a circulação do glomerulo.

Este congesti-se, fica turgido, tumefacto, comprimido dentro da capsula. Nestas condições, elle filtra ainda a urina, a qual conduzida pelos tuboli, onde se vae depositando a albumina, chega á bexiga com os caracteres de urina albuminosa.

Mas, visto que por uma especialidade de structure, demonstrada por Hortolés e Renault, o glomerulo não se presta aos phenomenos de *diapedese*, a stase, continuada nos vasos capillares do glomerulo traz consecutivamente um grande accumula de globulos brancos dentro dos capillares, que ficam desta arte mais ou menos obstruidos.

A capa membranosa do glomerulo irrita so; ha ahi multiplicação de nucleos; e este processo irritativo acaba produzindo a degeneração com transformação fibrante do glomerulo.

E' com esta phase final do processo irritativo que coincide a anuria absoluta, completa.

Por si só, independentes de lesão dos glomerulos, as lesões dos canaliculos não produziriam a anuria. Estas lesões tubulares, porém, representam o principal papel na albuminuria.

O Dr. Carlos Seidl diz que não é facil fallar sobre a *pathogenia da anuria na febre amarella*, depois da bella dissertação que acaba de fazer o Dr. B. de Lacerda.

Lamenta que não se ache presente para retorquir a este illustre academico o Dr. Ismael da Rocha, principal defensor da theoria da anuria por lesão bulbar.

Não vem substituir este collega distincto, a cujos trabalhos se acha de perto associado; entretanto, como director de um hospital de doentes de febre amarella, julga dever expender sua opinião particular, que em nada vem orientar a discussão.

Não tendo estudos praticos aprofundados da materia pathologica da febre amarella, não pôde ainda desembaraçar-se da velha theoria que attribue a anuria na febre amarella ás lesões renaes.

A clinica e a observação junto do doente parecem confirmar geralmente esta theoria.

Entretanto, julga digno de attenção e estudo a theoria opposta, que tambem tem factos de *vivum et repertum* a seu favor, conforme foi ouvido na sessão passa la.

Não se enthusiasma demasiado por theorias physiologicas e entende que o clinico, para ser bem succedido, não pôde ser partidario *à outrance* desta ou daquella theoria, sobretudo quando é bem sabido que ellas são tão facilmente substituidas, tornando-se erro o que era hontem verdade e vice-versa.

Não lhe permittindo os afazeres de director de um hospital consagrar-se inteiramente ao estudo pathologico da febre amarella e formar opinião propria á custa de investigações suas, prefere ouvir e ler a opinião dos mestres e collegas desta acade-

mia e nos compendios que tratam do assumpto.

O Dr. Theophilo Torres mais uma vez expende o seu molo de pensar sobre a pathogenia da anuria na febre amarella, mostrando-se eclectico sobre as theorias aqui expendidas para a explicar.

Cita dous casos de febre amarella, em que a evolução morbida foi mui rapida e a anuria se estabeleceu desde a invasão da molestia; no fim de 36 horas de molestia, os doentes vieram a fallecer. Não podendo ser feito o exame necroscopico, por isso não pôde saber si as lesões renaes ou bulbares existiam, para explicar essa anuria.

Para se poder emitir um juizo scientifico, incontestavel sobre a pathogenia de uma molestia, ou mesmo sobre a interpretação de um symptoma da molestia, é preciso mui rigor na observação.

A evolução clinica da molestia neste caso, deve ser seguida *pari-passu* até a terminação pela cura ou pela morte, e quando esta se dá, deve proceder ao exame necroscopico no ponto de vista macro e microscopico.

O Dr. Ismael da Rocha tem sustentado sua doutrina sobre a pathogenia da anuria na febre amarella com observações mui incompletas e, por conseguinte, sem inspirarem a confiança que era de esperar.

Estan lo adiantada a hora, o Sr. presidente encerra a sessão.

— Sessão em 15 de outubro de 1896—
Presidencia do Sr. Dr. Souza Lima—1º secretario, Dr. Carlos Seidl—2º secretario, Dr. Jorge Franco.

Presentes mais os Drs. Pablo de Mello, Silva Rabello, Bueno de Miranda, Pires Ferreira, Ismael da Rocha, Theophilo Torres e Cesar Diogo, foi aberta a sessão ás 7 1/2 horas da noite.

Foi lida e approvada a acta da sessão passada.

Expediente:
Brazil Medico, n. 37.
Tribuna Medica, n. 16.

Anuario de Estadística de la ciudad de Buenos Ayres, agosto, 1895;

Revue médicale de Louvain.

Pacific Medical Journal.

Annales de la Société anatomo-pathologica de Bruxelles.

Le Lincousin Medical, agosto de 1896.

Revista Medica do Chile, março e abril de 1895.

Annales del círculo medico argentino, ns. 15 e 16.

A Eduardo Junior—Homenaje de las Societades Scientificas do Chile.

Chronica Medico-Quirurgica de la Habana, agosto de 1896.

Boletim quinzenal de estatística demographo-sanitaria da cidade do Rio de Janeiro, ultima quinzena de agosto e primeira de setembro de 1896.

Diario Oficial numeros de 2 a 15 de outubro de 1895. Uma carta do Dr. Samuel Gache, de Buenos Ayres (Republica Argentina) accusando o recebimento do diploma de membro correspondente da academia e a remessa das actas e boletins da academia.

Agradece a honra que lhe foi conferida, e cumprimenta ao Dr. presidente e aos demais membros da academia.

O Dr. Carlos Seidl na hora do expediente dirige á academia as seguintes palavras:

«Pede á academia que releve a ausencia prolongada em que estovo de seu posto de 1º secretario. E' conhecido geralmente o motivo desta ausencia e tambem o resultado que lhe coube na tentativa que emprehei de penetrar no templo da sciencia... do largo do Moura.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

«Pede á academia que releve a ausencia prolongada em que estovo de seu posto de 1º secretario. E' conhecido geralmente o motivo desta ausencia e tambem o resultado que lhe coube na tentativa que emprehei de penetrar no templo da sciencia... do largo do Moura.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Pensava que ao voltar á academia tivesse de exonerar-se de membro da sessão hygienica e medicina-legal e o faria certamente si do concurso a que acaba de submeter-se voltasse vencido. Tal não se deu porém, felizmente. Coube-lhe a victoria de soldado que entra na linha sozinho, contando apenas com seus proprios recursos, adquiridos á custa de muito estudo e acurado esforço.

Comparecendo perante um tribunal do mestres teve a sentença que pôde caber a quem procurou enfrentar juizes, cujas togas não lhe occultavam alvoroços. Volta, pois, ao seio da academia e ao posto que esta lhe marcou, brandindo como um trophéo de victoria o valioso voto insuspeito e sempre respeitado do professor da cadeira de medicina-legal, para cujo logar de preparador concorreu e o voto da maioria da commissão especial do mesmo concurso.»

1ª parte da ordem do dia:

Comunicações verbaes e por escripto.
O Dr. Pablo de Mello communica que fôra procurado pelo collega Dr. Werneck Machafo para apresentar á academia um doente supposto affectado de carcinoma e que, como a academia está emponhada em conhecer a verdade do que apregôa o Dr. Rossas Torres, não duvidou aceitar a incumbencia comparecendo á ultima sessão que infelizmente não se realizou por falta do numero, tendo sido o orador o ultimo academico presente, e por isso pede licença para fazer a historia dos factos.

Que todos sabem que o Dr. Rossas Torres annuncia por todos os jornaes ter descoberto um processo curativo infallivel para a cura do cancro e queixa se amargamente dos collegas que não o auxiliam e do governo que tranca as portas dos hospitales, onde cabalmente desejava fazer conhecido o seu processo.

Que é verdade que o Dr. Rossas Torres procura por caminhos tortuosos chegar a um fim desejado que é mostrar-se perseguido por todos, pois bem, sabendo que nesta capital existem corporações scientificas como a Academia e a Sociedade de Medicina e Cirurgia, deixa de a ellas apresentar os seus doentes para ter a confirmação do diagnostico e vae expolis ás relações dos jornaes e mostrar ao Sr. Presidente da Republica.

Que bem sabendo que o Instituto Sanitario só dispõe de hospitales de isolamento, vae pedir ao Sr. ministro do interior permmissão para curar os doentes de cancro que alli não existem, deixando de dirigir-se ao hospital de Santa Casa, onde poderia encontrar doentes cancerosos o ter a fiscalização dos collegas daquelle estabelecimento. Que por isso o Dr. Werneck, tendo sido procurado por um amigo que lhe pedia que attestasse ser o doente apresenta doportador de um cancro e não querendo, pois assim o obrigava a sua probidade, dar um attestado, sem ser consequencia do necessario exame, mostrou o mesmo doente aos Drs. Jorge Franco e Oscar Godoy, declarando todos que só depois do exame histologico poderiam firmar o diagnostico.

Que á vista disto e tendo o apresentador do doente perguntado em carta, *si porventura não haveria um medico que quizesse ser franco, e si o doente teria de morrer por não querer ninguem dizer a verdade*, o Dr. Werneck Machafo procurou o orador para apresentar o doente á academia onde o exame deveria ser feito.

Que, accetando a incumbencia, trouxera o doente, mas não havendo sessão nesse dia nada pôde fazer, pelo que no dia seguinte procurou o Dr. Souza Lima, presidente, e ficou então combinado que fosse o doente submettido a exame dos Drs. Silva Araujo, Bueno de Miranda, Ismael da Rocha e Jorge Franco.

Que assim autorisado levou o doente ao Dr. Silva Araujo para proceder a rigoroso exame, tendo chegado ao seguinte resultado: que parecia tratar-se de um epithelioma da lingua devido ao abuso de fumo, molestia tambem conhecida sob a denominação de *cancro dos fumantes*, mas que considerava indispensavel o exame histologico para confirmar ou informar esta opinião que se tratava apenas no exame chimico e historico do doente.

Que resolvido ser o doente apresentado no dia seguinte nos outros collegas o deixou de ser por ter o Dr. Rossas Torres julgado prejudicial ao doente a demora de mais uns dous dias. Que fica, pois, demonstrado que a classe medica não se presta absolutamente

a verificação dos resultados expantosos annunciadas pelo Dr. Rossas Torres para continuar a duvidar da veracidade de taes diagnosticos e de tão maravilhosas curas.

Depois de diversas outras considerações submete à academia a seguinte proposta: «Proponho que a academia nomeie uma commissão de seu seio incumbida de verificar o diagnostico de *cancer* nos individuos suspeitos de estarem affectados desta enfermidade e que para esse fim procurarem a mesma, por si ou por indicação dos melicos que se proponham cural os.»

Os Drs. Carlos Seidl e Ismael da Rocha fazem algumas considerações sobre essa proposta, e contra o voto do Dr. Ismael da Rocha foi aceita a proposta; o Dr. Souza Lima designa os Drs. Silva Araujo, Jorge Franco e Bueno de Miranda para a referida commissão, o que a academia accetou, menos o Dr. Ismael da Rocha, que justificou o seu voto contrario.

O Dr. Ismael da Rocha, lembrando a importancia do estudo anthropometrico, os grandes serviços que tem prestado em França, a repartição dirigida pelo Dr. Bertillon, lastima que entre nós se pretenda acabar com o gabinete anthropometrico da policia da Capital Federal e pede para que a academia se manifeste contra essa infeliz idéa.

O Dr. Souza Lima mostra que já em seu *Tratado de Medicina Legal*, publicado em 1895, se referia a importancia da anthropometria e lê os seguintes trechos:

«Entre nós, somente no anno passado, a 12 de outubro, foi inaugurado o serviço anthropometrico, e confiado à direcção do Sr. Dr. Thomaz Coelho, antigo medico da policia. E' por ora, antes, um arremeço desse serviço, que funciona em uma pequena dependencia do gabinete medico-legal da repartição central da policia.

O que alli foi feito até o fim desse anno consta da seguinte noticia publicada no *Jornal do Commercio* desta capital.

«O total dos exames de outubro a 31 de dezembro de 1894 foi de 19, sendo:

| | |
|-------------------|----|
| Homens..... | 17 |
| Mulheres..... | 2 |
| | — |
| Adultos..... | 18 |
| Menores..... | 1 |
| | — |
| Nacionais..... | 6 |
| Estrangeiros..... | 13 |
| | — |

O diminuto numero dos mensurados não permite ainda qualquer classificação pelo processo de Bertillon; entretanto, convém mencionar desde já que, nos 19 mensurados no gabinete anthropometrico da policia, foram notados nos diâmetros cephalicos os seguintes Algarismos, como maximo e minimo respectivos:

Diametros antero-posteriores

| | |
|--------------|------------------|
| Maiores..... | 19,6 millimetros |
| Menores..... | 17,5 » |

Diametros transversaes (bi-parietaes)

| | |
|--------------|------------------|
| Maiores..... | 15,9 millimetros |
| Menores..... | 14,2 » |

A efficacia do systema, aliás, já sufficientemente demonstrada na pratica, basea-se na impossibilidade de se encontrar em dous individuos o mesmo conjunto de assignalamentos e medidas, ainda mesmo que estas, tomadas de cada vez em um mesmo individuo, não sejam sempre de uma exactidão absoluta, e, segundo o proprio Bertillon, seja quasi impossivel obter os mesmos Algarismos millimetricos em certas mensurações. Mas não importa, diz elle: o que é indispensavel é que as differenças encontradas não excedam os limites de tolerancia estabelecidos, relativamente ao grau de approximação ou maximum de desvio, conforme se vê em um quadro organiado por Bertillon, e cuja preocupação continha a se aperfeiçoar o systema e levar-o a um apuro de certeza mathematica, facilitando ao mesmo tempo o mais possivel a sua execução pratica.

Em Pariz todos os presos recolhidos ao xadrez policial são indistinctamente submettidos ás medições anthropometricas e ao assignalamento.

Em Londres só se admite o emprego destes meios de identificação depois de julgados e condemnados os individuos pelo tribunal competentes.

«A' primeira vista, diz o Dr. Brazil Silveira, parece que a razão está do lado da legislação ingleza, aureolada pelas suas tradições liberaes de respeito à personalidade e à liberdade humanas; mas aprofundado o estudo da questão e consultados os verdadeiros interesses da sociedade, vê-se que nenhum attentado existe no systema francez (salvo abusos), só applicado aos individuos, pelo menos suspeitos, cuja primeira passagem pelo xadrez da policia deve ficar registrada. Sirvam estas judiciosas reflexões, que faço minhas, de protesto contra a deliberação tomada entre nós, segundo me consta, pela autoridade que mandou suspender o assignalamento anthropometrico como medida geral, e somente applical-o, como em Londres, aos criminosos reconhecidos e sentenciados o que, entretanto, não consta ainda haver-se executado mesmo nestas condições, dando em resultado o desprestigio e inutilização talvez de um serviço, que é um verdadeiro progresso realisado na administração policial Pariz, das capitães mais adelantadas, sobretudo em onde sua organização é completa e nada deixa a desejar!...»

A' paginas 224;

«Estes tres elementos diagnosticos, sem duvida independentes uns dos outros, a saber: 1º mensurações, 2º photographia (frente e perfil) e 3º signaes particulares; permitem reconhecer a identidade das pessoas, com uma certeza tal, que os empregados desse serviço, quando descobrem o verdadeiro nome de um criminoso que a todo transe o occulta, sem lhe darem a entender e dissimulando mesmo o resultado de seu exame e observações, vão certificar directamente ás autoridades que se acham de posse da identidade do individuo, e o entregam com grande surpresa desta.

Em mais de 500 reconhecimentos transmitidos annualmente, segundo este processo, á justiça, pela prefeitura da policia, diz Le-grand de Saulles, que nem um só foi errado e careceu de rectificação.

Mesmo só as mensurações podem permittir a verificação da identidade de uma pessoa, cuja physiognomia não se conhece (no caso por exemplo, de informações pedidas de um paiz a outro pelo telegrapho).

Quanto ao processo a seguir nestas mensurações, nada de mais simples nem mais rapido: é uma operação que exige de tres a quatro minutos para cada pessoa, e ao alcance da intelligencia dos empregados que aprendem o processo em poucas lições.»

Não havendo mais nada a tratar foi suspensa a sessão as 9 1/2 horas da noite.

Externato do Gymnasio Nacional

O resultado dos exames geraes de preparatorios no dia 19 foi o seguinte:

Portuguez primeira mesa—Octacilio Francisco Pessoa, Maria Luiza Varella Quadros, Esperidião de Queiroz Lima e Maria Josephina da Silveira, distincção; Alfredo Becker e Armando Mario Rodrigues Dantas, plenamente; Americo Baptista Gonçalves, Augusto de Azevedo Marques, Alvaro Espinola e Antonio Teixeira Pires Junior, simplesmente.

Segunda mesa—Edmundo da Cunha e Mello e Joaquim Mariano de Oliveira Bello, plenamente; Honorio da Cunha Mello, Anna Alvares Barata, Maria Pinheiro Coimbra, Adolpho Murтинho, Daniel Blatter, Waldemar Pereira e João Soares de Pinna, simplesmente. Houve um reprovado.

Tercera mesa—Pedro Passos e Luiz Pieroni Barbosa, plenamente; Manoel Moreira Ferreira, Carlos de Aguiar Moreira, Enéas Cesar Ramos, Octavio de Souza Burmester, Alberto Duarte da Silva, Paulo Emilio Pereira da Silva e Manoel José Lopes, simplesmente. Houve um reprovado.

As ascensões celebres—Diz o *American Engineer* que a viagem mais notavel feita em balão, foi a realisada em 1859, por Wise e La Mountain, em um balão espherico. Os aeronautas partiram de Saint-Louis (Estados Unidos) na tarde de 1 de julho e tocaram terra no dia seguinte, ao meio-dia, em Henderson, tendo percorrido 1.840 kilometros em 19h,50', o que corresponde á velocidade de pouco mais de 92 kilometros por hora!

A ascensão que attingiu a maior altitude foi feita pelo Sr. Berzon, perto de Kiel, a 4 de setembro de 1894, com um balão espherico contendo cerca de 2.000 metros cubicos de hydrogeno. A ascensão começou ás 10h,28' da manhã, e o balão attingiu a altitude de 1.980 metros nos primeiros 15 minutos, elevando-se com a velocidade de 132 metros por minuto. A ascensão continuou a effectuar-se mais lentamente até 9.145 metros.

A temperatura que a principio augmentara era de 5°C a 1.500 metros de altura; em seguida começou a baixar; na altitude de 4.800 metros descera a 18º na e altitude extrema era apenas de —47,7. A pressão barometrica achava-se reduzida a menos da terça parte do seu valor médio na superficie do solo. O ar conservava-se muitissimo secco.

Correio—Esta repartição expedirá malás hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Orellana*, para Montevideo e portos do Pacifico, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o interior até as 7 1/2, ditas com porte até as 8.

Pelo *Alexandria*, para Bahia e Estancia, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Zichy*, para Santos, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo até as 9.

Pelo *Bellanoch*, para Nova York, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o exterior até as 2, objectos para registrar até a 1.

— Amanhã:

Pelo *Desterro*, para Santos, Cananéa, Iguape e mais portos do sul até Montevideo, recebendo impressos até as 8 horas da manhã, cartas para o interior até as 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até as 9, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

— Convida-se o Sr. Joaquim da Silva Barbosa, a comparecer na 5ª secção desta repartição, a fim de prestar esclarecimentos, bem como, para o mesmo fim, o remetente de uma encomenda para Misso Sara J. Mup-seu em S. Paulo.

A sericultura no norte da Europa

«A commissão das sedas de Moscou procede, desde 1893, a experiencias para a criação do bicho da seda no norte da Russia, principalmente no districto de Vladimir, situado a 58' de latitude norte.

As experiencias foram coroadas de feliz resultado, e na ultima exposição russa de Nijni-Novgorod encontrava-se seda dessa procedencia.

As amoreiras, que naturalmente não vingam nessa latitude, foram substituidas pelas folhas de outra planta herbacea, a da *scorozera hispanica*. Essa planta desenvolve-se em todos os climas e em todos os terrenos; substitue perfeitamente e com vantagem as folhas da amoreira, possuindo além disso a superioridade de reduzir de cinco dias o tempo necessario para o preparo dos casulos.

Ainda mais, esses casulos são mais limpos que os outros. Os propagadores da nova cultura tecem-lhe grandes elogios na Russia; asseguram que cultivando-a em alta escala, os paizes do norte poderão dispensar completamente os casulos provenientes dos paizes quentes.

Entretanto, as amostras de seda que figuravam na exposição de Nijni-Novgorod não eram de qualidade superior. E' justo lembrar que tambem a seda do sul da Russia não se recommenda pela qualidade.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorologico — Dia 8 de Janeiro de 1897

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|---|---------------|
| 7 m. | 749.47 | 26.6 | 81.1 | NW 5.5. | Encoberto. |
| 10 m. | 750.57 | 30.7 | 60.0 | WNW 5.2. | Idem. |
| 1 t. | 750.46 | 22.4 | 52.0 | NW 2.5. | Idem. |
| 4 t. | 749.70 | 30.2 | 53.0 | SE 4.0. | Idem. |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 70.0, prateado 49.0.
 Temperatura maxima, 32.7.
 Temperatura minima, 23.4.
 Evaporação em 24 horas, 3^m.9.
 Chuva em 24 horas 25^m/m.0.

— E no dia 9:

| Horas | Barometro reduzido a 0° | Temperatura centigrada | Humidade relativa | Direção e velocidade do vento em metros por segundo | Estado do céu |
|-------|-------------------------|------------------------|-------------------|---|---------------|
| 7 m. | 753.79 | 25.0 | 93.1 | Null. | Encoberto. |
| 10 m. | 754.08 | 25.8 | 81.2 | Idem. | Idem. |
| 1 t. | 754.01 | 25.0 | 82.0 | S 5.6. | Idem. |
| 4 t. | 754.06 | 23.1 | 92.0 | S 4.2. | Idem. |

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia: ennegrecido 47.0, prateado 30.0.
 Temperatura maxima 30.8.
 Temperatura minima 23.0.
 Evaporação em 24 horas 2.9.
 Chuva em 24 horas 1^m/m.0.

Abastecimento de agua— Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral das Obras Publicas:

No dia 4 de janeiro de 1897:

| | |
|--|------------|
| Tinguá e Commercio..... | 64.498.000 |
| Maracanã e afluentes..... | 10.999.000 |
| Macacos e Cabeça..... | 7.251.000 |
| Carioca e Morro do Inglez..... | 2.129.000 |
| Andarahy e Tres Rios..... | 5.186.000 |
| Além das outras derivações, antes do Pedregulho, receberam os reservatorios: | |
| Do S. Christovão..... | 3.648.000 |
| Do Morro da Viuva..... | 757.000 |

Santa Casa da Misericordia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 16 de janeiro, o seguinte:

| | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam..... | 842 | 912 | 1.754 |
| Entraram..... | 19 | 19 | 38 |
| Sahiram..... | 21 | 25 | 46 |
| Falleceram..... | 6 | 2 | 8 |
| Existem..... | 829 | 909 | 1.738 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 284 consultantes, para os quaes se aviaram 262 receitas.
 Fizeram-se 11 extracções de dentes.

— E no dia 17:

| | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam..... | 829 | 909 | 1.738 |
| Entraram..... | 21 | 27 | 48 |
| Sahiram..... | 14 | 9 | 23 |
| Falleceram..... | 7 | 3 | 10 |
| Existem..... | 833 | 920 | 1.753 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 238 consultantes, para os quaes se aviaram 304 receitas.
 Fizeram-se 40 extracções de dentes.

— E no dia 18:

| | Nac. | Est. | Total |
|-----------------|------|------|-------|
| Existiam..... | 833 | 920 | 1.753 |
| Entraram..... | 26 | 17 | 43 |
| Sahiram..... | 43 | 59 | 102 |
| Falleceram..... | 11 | 3 | 14 |
| Existem..... | 805 | 875 | 1.680 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 559 consultantes, para os quaes se aviaram 641 receitas.
 Fizeram-se 51 extracções de dentes.

Obituario— Sepultaram-se no dia 16 do corrente, as seguintes pessoas fallecidas de:

Arterio-sclerose—o africano Paulo Nhandrabassen, 103 annos, residente e fallecido á rua Haddock Lobo sem numero

Convulsões—os fluminenses João, filho de Pedro de Souza Bastos, 51 dias, residente e fallecido á rua D. Fe'iciana n. 125; Oswaldo, filho de Carlos N. Figueiredo, 2 mezas, residente e fallecido á rua Grumewald n. 21. Total, 2.

Escrophulose—a fluminense Adolphina, 10 annos, residente e fallecida na Santa Casa.

Entero-colite—a fluminense Anna, filha de João de Deus, 14 mezas, residente e fallecida á rua Conselheiro Leonardo n. 5 B.

Fraqueza congenita—a fluminense Leonor, filha de Adolpho H. Silveira, 2 mezas, residente e fallecida á rua Formosa n. 50.

Febre amarella—o hespanhol Joaquim Pereira Fernandes, 35 annos, fallecido no Hospital de S. Sebastião; a italiana Laberi Julia, 35 annos, casada, fallecida na Santa Casa. Total, 2.

Febre pernicioso—a fluminense Dora, filha de Alfredo A. Bastos, 15 mezas, residente e fallecida no Alto da Boa Vista; o portuguez José Gonçalves Valentim, 30 annos, solteiro, fallecido no Hospital da Penitencia. Total, 2.

Hemorrhagia cerebral—o portuguez Francisco Borges Curvello, 76 annos, viuvo, residente e fallecido á rua Estacio de Sá n. 26.

Lymphatite—o fluminense Antonio, filho de Clara Maria da Gloria, á rua de Sant'Anna n. 30.

Mal de Bright—o brasileiro Alexandre Bernardino N. Ribeiro, 42 annos, casado, residente e fallecido á rua Machado Coelho n.48.

Meningite—a fluminense Anna, filha de Jacintho D. Almeida, 15 mezas, residente e fallecida á rua Emerenciana n. 24.

Mesenterite—Cecilia, filha de Joaquim José S. Paulo Aguiar, 22 mezas, residente e fallecida á rua Sona-lor Euzebio n. 336.

Queimaduras—a portugueza Emilia, filha de Augusto Ribeiro, 4 annos, residente e fallecida á rua Babylonia n. 1.

Sciirrhose hepatica—o portuguez Joaquim Pinto Cardoso, 67 annos, casado, residente e fallecido á rua Martins Lage n. 7.

Sciirrhose medular—a portugueza Maria de Paiva, 38 annos, casada, residente e fallecida no Hospicio da Saude.

Tetano—o fluminense Roberto, filho de Amaro Barreto, 9 annos, residente e fallecido á rua Duque de Caxias n. 43.

Tuberculose pulmonar—os fluminenses Joaquim Theodoro Leite, 33 annos, residente á rua General Pedra n. 193 e fallecido na Santa Casa; Leocadia Miranda Martins, 50 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Rezende n. 107; Antonio José Dias Pereira, 34 annos, casado, residente e fallecido á rua Barão de Mesquita n. 56; a portugueza Maria da Gloria Jesus Amaral, 18 annos, solteira, residente e fallecida á rua D. Affonso n. 2. Total, 4.

Fetos—um, filho de Manoel Maria Affonso, á rua Barão do Bom Retiro n. 73; outro, filho de Florentin Lebre, á rua Barão de Petropolis n. 2. Total, 2.

Accesso pernicioso—a fluminense, Elisa, filha de José Manoel Corisa, 1 anno, residente e fallecida á praia Fonte da Saude.

Arterio-sclerose—a fluminense Maria Benedicta da Conceição, fallecida no Azylo de Santa Maria.

Beriberi—o fluminense Tiburcio dos Santos Cruz, 46 annos, solteiro, fallecido no Hospicio de Alienados.

Cirrrose hypertrophica—a brasileira Francelina Araujo Salles, 67 annos, casada, fallecida na praia da Saudade.

Dilatação da aorta—o bahiano Pedro José de Sant'Anna, 80 annos, solteiro, fallecido na Santa Casa.

Enterite chronica—o italiano Paschoal Luigi 88 annos, fallecido na Santa Casa.

Febre palustre—o fluminense Thomaz, filho de Murio Souza Caravina, 6 mezas, residente e fallecido na ladeira do Seminario n. 26.

Febre typhoide—o brasileiro Benedicto J. C. Pinto, 38 annos, casado, fallecido no Hospital de S. João Baptista.

Gastro-enterite—o fluminense Olavo, filho de Olavo Luz, 7 mezas, residente e fallecido á rua da Matriz n. 32.

Meningo-encephalite—a fluminense Stella, filha de Ildefonso Lopes, 1 anno, residente e fallecida á rua Pedro Americo n. 20.

Nephrite—o fluminense Jeronymo Henrique da Conceição, 48 annos, casado, fallecido na Santa Casa.

Tetano—a portugueza Sophia, filha de Bernardino Martins, 20 mezas, residente e fallecida no Jardim Botânico n. 2.

Tuberculose pulmonar—as nacionaes Maria do Espirito Santo, 37 annos, solteira, residente e fallecida á rua Bento Lisboa n. 36; Amelia Carvalho Meirelles, 51 annos, viuva, residente e fallecida á rua S. Claudio n. 1.

No numero dos sepultados estão incluídos 9 indigentes, cujos enterros foram gratuitos.

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Hoje, 21 do corrente, serão chamados a exame oral os seguintes alumnos:

2ª serie medica
 (A's 11 horas)

Hugo Furquim Werneck.
 Gil Goulart Filho.
 Henrique de Brito Belfort Roxo.
 Henrique de Cassia Rocha Lima.

Turma supplementar

João José Alves.
 José Augusto Monteiro Nogueira da Gama.
 Josephino Satya de Santa Rosa.
 Joaquim Bello de Amorim.

5ª serie

(Clinicas—no Hospital da Misericordia)

Camillo Henriques Salgado Junior.
 Pedro Armando Lartigan.
 João Marinho de Azevedo Junior.

Turma supplementar

Ignacio de Moura.
 Claudio Justiniano de Souza Junior.
 Eugenio Augusto Wandek.

Chamada para prova escripta da 1ª serie de habilitação de medicos estrangeiros

(A's 11 horas)

Dr. Jeronymo Dias Ribeiro.
 Dr. Antonio Gioia.
 Dr. Bologna Bologna.
 Dr. Fadda Gavino.
 Dr. Ruggiero Nosi.
 Dr. Rutigliano Gennaro.

Chamada para prova pratica da 1ª serie pharmaceutica.

(A's 11 horas)

Chimica inorganica

Os mesmos alumnos chamados para honrem, 20 do corrente.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1897.—Dr. *Moniz Maia*, secretario.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approvedo pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approvedos pelo decreto n. 2.221, de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno (exploração de minas);
 2ª cadeira do mesmo anno (chimica analytica);

1ª cadeira do 3º anno (metallurgia geral e especial).

O prazo para a inscrição é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado código:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros, que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros, que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos a habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da escola, no acto da inscrição seus diplomas e titulos, ou publicas fórmulas lestes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedraicos ou substitutos não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscrição dos concorrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscrição poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo, no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscrição, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido por maioria de votos si existem todas as condições scientificas e moraes nos concorrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscrição, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do código de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de janeiro de 1897.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (.

Inscrição para os exames da 2ª época do anno lectivo de 1896

De ordem do Sr. director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de 1 a 20 de fevereiro do corrente anno, se achará aberta, nesta secretaria, a inscrição para os exames correspondentes á 2ª época do anno lectivo de 1896, das diversas cadeiras e aulas dos cursos da escola, devendo os candidatos, em requerimento dirigido ao director, até o dia 15 do referido mez, satisfazer as seguintes condições regulamentares:

1ª, apresentar certidão de approvação nas materias do anno anterior, sendo dispensados de faz-lo aquelles que já o houverem feito na 1ª época de exames relativa a 1896;

2ª, pagar a importancia da taxa, que será de 40\$ para os alumnos que tiverem pago a de matricula correspondente ao mesmo anno ou materia na 1ª época, e de 80\$ para os que não a houverem pago.

Os candidatos á inscrição de exames nas materias do 1º anno do curso geral deverão exhibir, com os respectivos requerimentos até o mesmo dia 15 de fevereiro:

1º, certidão de approvação nos seguintes preparatorios: portuguez, francez, inglez, geographia, historia universal, chorographia e historia do Brazil, arithmetica, algebra, geometria, trigonometria rectilinea, algebra superior e noções concretas de physica, chimica e historia natural e desenho linear e geometrico;

2º, documento provando haver pago a taxa de 80\$000;

3º, attestado de vaccina;

4º, prova de identidade de pessoa.

Observação

Os candidatos que já houverem pago a taxa de matricula no primeiro dos referidos exames, serão somente obrigados ao pagamento da taxa de exame e dispensados dos outros documentos constantes dos tres artigos precedentes.

Igualmente faço publico que, durante o mesmo periodo acima indicado far-se-ha a inscrição para os exames de algebra, geometria, trigonometria rectilinea, desenho geometrico e elemental, necessarios para a admissão no 1º anno do curso geral, mediante requerimento acompanhado dos documentos para esse fim exigidos.

Findo o prazo para a apresentação dos requerimentos, nenhum mais será recebido.

Secretaria da Escola Polytechnica da Capital Federal, 16 de janeiro de 1897.—Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario. (.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada, no dia 22 do corrente, ás 11 horas da manhã, para fornecimento de cravos para ferir annaes, durante o 1º semestre do corrente anno.

As informações serão prestadas na secretaria, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da tarde.

Capital Federal, 16 de janeiro de 1897.—Augusto José Ferreira Coelho, alferes secretario. (.

Assistencia Medico-legal de Alienados

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que, em virtude do disposto no art. 7º, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 1.559, de 7 de outubro de 1893, e de accordo com o aviso n. 3.608, de 31 de dezembro de 1896, do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, recebem-se propostas, no Hospicio Nacional de Alienados, no dia 23 do corrente ás 11 horas da manhã, para fornecimento—de

pão e preparados de padaria, mantimentos e generos de armazem, fumo picado, papel para cigarros, drogas e preparados de pharmacia, carne fresca, café moído e sabão virgem—aos estabelecimentos desta assistencia, durante o 1º semestre do corrente anno; as pessoas que desejarem concorrer, deverão dirigir-se á administração do Hospicio Nacional, até a vespera do dia marcado para o recebimento das propostas, afim de lhes serem fornecidas as explicações necessarias.

Só serão julgados, em condições de poder apresentar propostas, os concorrentes que tiverem depositado, no Thesouro Federal, a caução de 200\$000, para o que devem procurar, nesta secretaria, as competentes guias para esse recolhimento provarem se ter previamente habilitado e satisfeito o exigido em lei, o que será apresentado com as alludidas propostas.

Secretaria da Assistencia Medico-legal de Alienados, em 14 de janeiro de 1897.—O director da secretaria, Horacio de Gusmão Coelho. (.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até ao dia 4 de abril do proximo anno de 1897, estará á aberta nesta secretaria a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5ª secção: physica e chimica, docimasia, physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos, que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições communs ás instituções de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, 5 de dezembro de 1896.—O secretario, João Victor de Magalhães Gomes. (.

Pagadoria do Thesouro

Previne-se ao pessoal activo e inactivo que o pagamento só será feito depois do prévio annuncio das respectivas folhas, de accordo com a portaria do Sr. director geral, e bom assim que o pagamento do material é feito de 10 ao fim de cada mez, conforme a praxe estabelecida.—O escrivão, Pereira da Cruz. (.

Alfandega do Rio de Janeiro

CONCERTOS NA BARCA DE VIGIA «PARAHYBA»

Por esta inspectoría se faz publico que, até o dia 6 de fevereiro vindouro, se recebem propostas para os concertos tanto na tolda como no case, da que precisa o cuter Parahyba desta alfandega.

Os Srs. pretendentes podem dirigir-se á guarda-moria onde lhes serão prestadas todas as informações.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de janeiro de 1897.—O inspector, J. F. de Paula e Silva. (.

Imprensa Nacional

NOVA CONCURRENCIA PARA COMPRA DE APARAS DE PAPEL E PAPEL PERDIDO NA IMPRESSÃO

De ordem do Sr. administrador faço publico que, até o dia 25 do corrente, recebem-se novas propostas em carta fechada, que serão abertas no dia 26, á 1 hora da tarde, para compra de aparas de papel e papel perdido na impressão, durante o anno de 1897.

Os proponentes deverão declarar o preço do kilogramma de cada especie, o aquelle cuja proposta for acceita depositará, na thesouraria deste estabelecimento, a quantia do 200\$ para garantia da execução do respectivo contracto.

Em igualdade de circumstancias será preferido o actual contractante.

Secção Central, 13 de janeiro de 1897.—O chefe, Antonio Ribeiro Ferreira.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

Os Srs. Rocha Teixeira & Comp., Fonseca Santos & Comp., Mendonça, Pimenta & Lobo, Vicente da Cunha Guimarães e Azevelo Alves, Carvalho & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos pelo conselho de compras nas sessões de 18 e 22 de dezembro proximo findo, na intelligencia, que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 21 do corrente.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1897.—
Joaquim Zozimo Ribeiro, 1º official, servindo de secretario.

Escola Militar da Capital Federal

Tendo de se abrir a inscripção dos candidatos á matricula nesta escola, de ordem do Sr. general commandante, faço saber aos interessados, que, na fórma do disposto no art. 43 do regulamento vigente, deverão apresentar, nesta secretaria, todos os documentos exigidos para a referida matricula, afim de podrem ser submettidos aos exames de admissáo que, de accôrto com o art. 101 do citado regulamento, deverão ter lugar de 1 a 15 de fevereiro proximo futuro.

São condições essenciaes para effectuar a matricula:

- 1.º Ter licença do governo;
- 2.º Ser maior de 15 e menor de 21 annos;
- 3.º Conhecer praticamente as quatro operações sobre numeros inteiros;
- 4.º Saber lêr e escrever correctamente o portuguez;
- 5.º Ter sido vaccinado;
- 6.º Apresentar folha corrida;
- 7.º No caso de serem menores, exhibir licença de seus paes ou tutores, como determina a portaria do Ministerio da Guerra de 23 de fevereiro de 1895.

Serão dispensados das provas de admissáo os candidatos que apresentarem certidões de approvações em arithmetica o portuguez, passadas pelo Gymnasio Nacional (externato ou internato), qualquer das faculdades ou escolas superiores da Republica pela Inspectoria Geral da Instrucção Publica ou pelas commissões de que trata o decreto n. 5.429, de 2 de outubro de 1895.

Secretaria da Escola Militar da Capital Federal, 20 de janeiro de 1897.— *Lobo Vianna*, capitão secretario.

Directoria Geral de Viação

De ordem do Sr. ministro e em observancia ao que dispõe o art. 4º, ns. 1, 2, 3, 4, 5 e 6, da lei n. 429, de 9 de dezembro ultimo e de conformidade com o decreto n. 2.403, de 28 do mesmo mez, se faz publico que, até o dia 15 de maio do corrente anno, se receberão propostas na Directoria Geral de Viação, do mesmo ministerio e nas legações brazileiras em Paris, Londres, Berlim, Bruxellas e Washington, para o arrendamento das estradas de ferro da União de accôrto com as seguintes clausulas.

I

O arrendamento será pelo prazo de 60 annos, mas o governo, precedendo autorisação do Corpo Legislativo, terá o direito de encampação, decorridos os primeiros 30 annos deste prazo, assim como terá o direito de tomar posse temporariamente, das linhas e material rodante para operações militares, independente daquella authorisação.

No caso de encampação, o valor da mesma será pago em ouro o determinado pela renda média líquida do ultimo quinquennio.

Esta renda média líquida, reduzida á especie acima, ao cambio do dia, representará 5 % da importancia que, augmentada do

valor das obras feitas nos tres ultimos annos, deverá ser paga pelo governo ao arrendatario.

No caso de posse temporaria, o arrematante terá direito a uma indemnisação nunca superior á média da renda líquida dos periodos correspondentes no quinquenio precedente á occupação do governo.

II

O preço do arrendamento constará:

a) de uma contribuição inicial de cinco milhões (£ 5.000.000) pagos no acto da assignatura do contracto;

b) de uma annuidade, paga em ouro, a semestres vencidos, sendo a preferencia determinada pelo maximo offerecido em concorrência;

c) de uma quota correspondente a 20 % da renda que, em vista do balanço extrahido da escripturação, houver excedido do dividendo ou juros de 12 % do capital effectivamente empregado nas estradas.

III

O concorrente será obrigado a apresentar, com a proposta, certificado de haver depositado, no Thesouro Federal ou na Delegacia do Thesouro em Londres, a quantia de £ 50.000 para a garantia da assignatura do contracto.

O concorrente que for preferido e que deixar de assignar o contracto, dentro de 30 dias, a contar da data da publicação da preferencia, perderá aquelle deposito em favor dos cofres da União.

IV

Correrá por conta do arrematante a despesa de fiscalisação, a qual é calculada em 100:000\$, pagos em prestações semestraes adiantadas.

V

O arrematante manterá as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação, sendo obrigado a augmentar o material rodante, de accôrto com as necessidades do trafego, e, findo o prazo do arrendamento, a entregar ao governo, sem indemnisação alguma, as linhas, edificios, officinas e mais dependencias e o material fixo e rodante em perfeito estado de conservação.

VI

O arrematante terá preferencia para a construcção dos prolongamentos e ramaes que concorrerem para o desenvolvimento e facilidade do trafego, respeitadas os direitos adquiridos por concessões anteriores.

Poderá, outrossim, construir novas linhas para o serviço dos suburbios da Estrada de Ferro Central do Brazil, dobrar as linhas, por toda a extensão das estradas, e alargar a bitola da Central do Brazil nas zonas em que esse alargamento se tornar necessario.

VII

As estradas arrendadas gosarão dos favores de desapropriação e de isenção de direitos do material que importarem para seu uso.

VIII

O arrematante terá o direito de proceder á revisáo, nos preços de unidade das diferentes especies de transporte, podendo applicar ás tarifas taxas variaveis com o cambio, assim como poderá estabelecer novos horarios, tudo de accôrto com o governo.

IX

O fóro, para as questões que se suscitarem será o da União; e assim, si o arrematante residir em paiz estrangeiro, deverá ter pessoa idonea, na Capital Federal, com plenos poderes para representá-lo.

X

O governo reserva-se o direito do impôr multas de 2:000\$ a 20:000\$, e a pena de rescisão pela demora do pagamento de quantias

devidas ao Thesouro Federal, em virtude do arrendamento, e pelas irregularidades do trafego, sem motivo justificado, ou outra qualquer infracção do contracto. Serão casos de rescisão a cessação do trafego por mais de 15 dias, sem motivo justificado, e a demora do pagamento de annuidade, por mais de 40 dias do prazo que for estipulado no contracto para a sua entrada nos cofres publicos.

XI

Si não se realizar o arrendamento de todas as estradas, collectivamente, por um arrematante, fica estabelecido que a contribuição inicial de £ 5.000.000 deverá acompanhar o arrendamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, que a quota desta estrada para fiscalisação será de 40:000\$, e o deposito para garantia da assignatura de £ 40.000.

XII

Admittida a hypothese supra, importa declarar que o governo acceta tambem propostas para o arrendamento das estradas em grupos ou isoladas; sendo facultado ao proponente, neste caso, computar as quotas da contribuição inicial e da annuidade e deposito para garantia do assignatura do contracto.

XIII

São applicaveis ao arrematante ou empresa que se organizar, as disposições do decreto n. 1.930 de 24 de abril de 1857, concernentes á policia e segurança das estradas de ferro, e que não forem contrarias ás clausulas do contracto.

XIV

As estradas a que se refere este edital são:

1.º Estrada de Ferro Central do Brazil, no Districto Federal e Estados do Rio de Janeiro, S. Paulo e Minas Geraes, com 1.217k,095 em trafego. Renda bruta em 1895..... 27.945:005\$283,5.

2.º Estrada de Ferro Baturitô, no Estado do Ceará, com 244k,820 em trafego. Renda bruta em 1895, 895:965\$645.

3.º Estrada de Ferro do Sobral, no referido Estado, com 216k,280 em trafego. Renda bruta em 1895, 210:531\$274.

4.º Estrada de Ferro Sul de Pernambuco e ramal, no Estado de Pernambuco, com 193k,008 em trafego. Renda bruta em 1895, 647:484\$628.

5.º Estrada de Ferro Central de Pernambuco, no Estado de Pernambuco, com 161 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 758:832\$640.

6.º Estrada de Ferro do S. Francisco, no Estado da Bahia, com 452 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 660:692\$022.

7.º Estrada de Ferro Paulo Affonso, nos Estados de Alagoas e Pernambuco, com 116 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 87:314\$997.

8.º Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayan, e ramaes, no Estado do Rio Grande do Sul, com 587 kilometros em trafego. Renda bruta em 1895, 2.109:437\$985.

Directoria Geral de Viação, 9 de janeiro de 1897.— *Joaquim M. Machado de Assis*, director geral.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal.

1ª DIVISÃO

Estrada de Ferro do Rio do Ouro

De ordem superior convidam-se todos os interessados, que fizeram fornecimentos a essa estrada em 1896, e os proprietarios dos predios alugados para estações da mesma estrada, a apresentarem, até 31 de janeiro corrente, no escriptorio central desta divisáo, as contas relativas ao mencionado exercicio, afim de serem processadas a tempo de não cahirem em exercicios findos cujo prazo termina a 31 de março do corrente anno.

Escripatorio Central da 1ª divisáo, 11 de janeiro de 1897.— O 1º escripturario, *João Tamagnini de Abreu Navarro*.

E. de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA

Para arrendamento do local na plataforma da Estação Aparecida, destinado à collocação de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes

De ordom da directoria desta estrada, so faz publico que, no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, receber-se-hão propostas para arrendamento do local na plataforma da Estação Aparecida, destinado à collocação de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre preços, de arrendamento e da lista de refrescos, refeições, etc., que deverá acompanhar a proposta, tendo-se em vista também a idoneidade dos fornecedores e de seus fiadores.

Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição à hora acima indicada, trazendo suas propostas escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas e fechadas, com indicação das respectivas moradas.

Secretaria da Directoria da Estrada do Ferro Central do Brazil, 19 de janeiro de 1897. — O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA VENDA DE OBJECTOS IMPRESTAVEIS AO SERVIÇO DESTA REPARTIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director-geral, faço publico que esta sub-directoria receberá no dia 26 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas em carta fechada e lacrada, para a venda dos objectos abaixo declarados, que pelo seu estado são imprestaveis para o serviço desta repartição.

As propostas devem ser entregues pelos proponentes ao Sr. sub-director, no dia e hora já citados, sendo em seguida abertas, lidas e rubricadas em presença dos interessados.

Os objectos acham-se nesta repartição para serem examinados pelos Srs. proponentes.

Os impressos, papeis, etc., serão vendidos a peso e todos os saccos serão examinados na occasião da entrega ao portador.

Para garantia da compra dos objectos, os proponentes depositarão na thesouraria desta repartição, no acto da entrega da proposta, a quantia de 200\$ a titulo de caução:

- Saccos com impressos, papeis etc.
- Malas com saccos inutilizados.
- Bolças para collectas e seus accessorios.
- Caixas de ferro para collectas.
- Ditas automaticas.
- Cinco mesas.
- Tros escaninhos.
- Dez caixas de madeira, cobertas de latão.
- Grande quantidade de madeira.
- Idem de folhas de Flandres.
- Um lote de ferros diversos.
- Caixas de madeira para collecta.
- Um laboratorio de ferro batido com bacia e balde.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 16 de janeiro de 1897. — O sub-director, *Martinho de Freitas Vieira de Mello*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

1ª SECÇÃO

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Joaquim Ignacio de Bittencourt requereu titulo de aforamento dos terrenos demarinhos à rua da Alegria ns. 18, 20, 22, 24, 26 e 28 e os accrescidos correspondentes.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção da Directoria do Patrimonio, 24 de dezembro de 1896. — O chefe *Leal da Cunha*.

AFERIÇÃO

De ordem do cidadão director de fazenda da Prefeitura do Districto Federal, previnem-se aos interessados que o prazo para aferição e revista de pesos, medidas e balanças das casas commerciaes da freguezia do Sacramento, começou a 7 e termina a 31 do corrente, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no prazo indicado para satisfazer aquella exigencia da lei.

Quinta secção da Sub-Directoria de Rendas 7 de janeiro de 1897. — Pelo sub-director, o chefe, *Antonio Trovdo*.

De ordem do Dr. director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Abel Ferreira Guimarães requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinhos correspondentes ao n. 25 da rua de Santo Christo dos Milgros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 7 de janeiro de 1897. — O chefe, *Leal da Cunha*.

De ordem do Sr. Dr. sub-director de rendas faço publico para conhecimento dos interessados que, de accordo com o art. 27 do decreto n. 202, de 11 de novembro de 1895, lei orçamentaria prorogada por decreto n. 48, de 31 de dezembro do proximo findo, está se procedendo nesta repartição à cobrança, à bocca do cofre, do imposto de alvará de licenças para o exercicio de 1897 até 31 de março proximo futuro, ficando incurso nas multas de 25% e 50% os que satisfizerem o pagamento fóra do prazo acima fixado.

4ª secção da Sub-Directoria de Rendas em 7 de janeiro de 1897. O chefe. — *Alberto Augusto Fernandes*.

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que o marechal Carlos Frederico da Rocha requereu titulo de aforamento de accrescidos de marinhos à praia de S. Christovão, fronteiro ao n. 45.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma, resolvendo-se como for de direito.

Primeira secção, 11 de janeiro de 1897. — Pelo chefe da secção, *A Machado*.

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que José Cardoso de Azevedo requereu o titulo de aforamento do terreno de marinhos da praia do Retiro Saudoso n. 19 e bem assim a dos accrescidos fronteiros.

De accordo com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, convido aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

1ª secção, 11 de janeiro de 1897. — Pelo chefe da secção, *A Machado*.

EDITAES

3ª Pretoria

De praça e arrematação de bens com o prazo de 10 dias, na forma abaixo

O Dr. Enéas Galvão, juiz da 3ª pretoria da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de praça e arrematação de bens com o prazo de 10 dias virem, que no dia 30 do corrente mez de janeiro, às 12 horas do dia, à rua da Constituição n. 45, sobrado, irão à praça os bens penhorados ao Club Sympho-

nico, de que são exequentes João Alves Afonso e João José da Silva Lima, cujos bens são os seguintes: 203 cadeiras austriacas a 5\$ cada uma, 1.040\$; dous bilhares a 200\$ cada um, 400\$; 32 arandellas, quatro gambiarras, tres lustres, para gaz, avaliados por 200\$; uma meia mobilia austriaca por 100\$, diversos estrados de madeira por 100\$, um *toilette*-commoda de vinhatico por 50\$, um bonbo com pratos por 50\$, dous tympanos para orchestra por 40\$, seis jogos de cortinas e sanefas por 30\$, 50 estantes para orchestra por 25\$, uma caixa de ferro para agua por 20\$, um balcão com prateleiras por 15\$, um aparelho de porcellana por 10\$, duas mesas de pinho pequenas por 10\$, dous reposteiros com sanefas por 10\$, um lavatorio agathe por 10\$, um relógio de parede por 10\$, uma pequena mesa de jacarandá por 10\$, uma porta envidraçada por 10\$, sete cabides diversos por 7\$, dous *bidets* com vasos por 5\$, um armario de pinho por 5\$, uma pedra marmore por 5\$, uma caixa para latrina por 5\$, um armario de pinho por 5\$, seis escarradeiras de ferro por 3\$, um tapete velho por 2\$, dous pannos para bilhares por 2\$, uma mesa de pinho por 2\$, um triangulo para orchestra por 2\$, 12 cadernos com programma por 1\$500, uma cesta com papeis por 500 réis, um livro em branco por 50) réis, um lote de musicas por 500 réis; cujos bens vão à praça pela quantia de 2.186\$, cuja avaliação acha-se no cartorio do escrivão que este subscrive. Do que para constar mandei passar o presente edital para ser affixado no lugar do costume, extrahindo-se cópia para a imprensa e traslado para os autos, na forma da lei. Rio, 19 de janeiro de 1897. — E eu, José Balduino de Albuquerque, escrivão, subscrevi. — *Enéas Galvão*.

ANNUNCIOS

Massa fallida de Sá Rodrigues, Almeida & Comp.

Ossyndicos da fallencia de Sá Rodrigues, Almeida & Comp., representados pelo socio Antonio Julio Rodrigues, convidam os respectivos credores a apresentarem os seus titulos de credito, à rua do Hospicio n. 78, no prazo de oito dias, a contar da presente data, afim de ter logar a classificação de creditos.

Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1897. — *Pullen Schmidt & Comp. — Joseph Levy, frères*.

DIARIO OFFICIAL

O preço da assignatura do "Diario Official" é de 24\$000 por anno ou 12\$000 por semestre, pago adelantadamente e recolhido na Capital Federal à Thesouraria da Imprensa Nacional, e, nos Estados, às Alfandegas ou Delegacias Fiscaes.

Os funcionarios publicos da União que autorisarem o desconto mensal de 1\$500 em seus vencimentos, terão direito de receber a folha pelo tempo que fixarem, contanto que este não seja inferior a um semestre, a findar a 30 de junho ou 31 de dezembro de cada anno.

Os empregados estaduaes ou municipaes tambem poderão assignar a mesma folha, por esse preço, sendo, porém, o pagamento adelantado.

As publicações de interesse particular serão pagas adelantadamente, a partir do 1º de janeiro de 1897, em diante, à razão de 200 réis por linha.